

-----**MINUTA N.º 16/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.268.639,12 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.279,96 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....46.943,83 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.014,34 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....104.306,35 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	4.813,38 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	2.688,23 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	101,69 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	188,82 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	34.019,46 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	1.87809 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	356,38 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	120.116,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	13.324,44 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	780.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –  
 Construção de Hangar.....  
 Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....  
 Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....  
 Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....  
 BPI – 3444730.001.001 Município.....32.904,12 €  
 BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....9.147,31 €  
 Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....  
 Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....0,18 €  
 Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (GRADEAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE GARRAIADA, NAS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, da Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Gradeamento), para a realização de Garraiada, englobado nas Festas de Agosto de dois mil e quinze (2015), em Galveias, no dia oito (8) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte horas (20H:00), do dia mencionado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Gradeamento), à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, para a realização de uma Garraiada, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador, João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO) PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, da Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas de Agosto de dois mil e quinze (2015), em Galveias, nos dias sete (7), oito (8), nove (9) e dez (10) de Agosto, de dois mil e quinze, nos seguintes períodos: - Dia sete (7) de Agosto, das 17H:00 às 24H:00; - Dia oito (8) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00 e das 09H:00 às 24H:00; - Dia nove (9) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00 e das 09H:00 às 24H:00; - Dia dez (10) de Agosto, das 00H:00 às 02H:00.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, para a realização das Festas Populares, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, da Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas de Agosto de dois mil e quinze (2015), em Galveias, nos dias sete (7), oito (8), nove (9) e dez (10)

de Agosto, de dois mil e quinze, nos seguintes períodos: - Dia sete (7) de Agosto, das 17H:00 às 24H:00; - Dia oito (8) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00 e das 09H:00 às 24H:00; - Dia nove (9) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00 e das 09H:00 às 24H:00: - Dia dez (10) de Agosto, das 00H:00 às 02H:00.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, para a realização das Festas Populares, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO) PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, em Galveias, no dia cinco (5) de Setembro de dois mil e quinze, das 20H:00 às 24H:00.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, para a realização de um Baile, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, em Galveias, no dia cinco (5) de Setembro de dois mil e quinze, das 20H:00 às 24H:00.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, para a realização de um Baile, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DISCOTECA AO AR LIVRE, EM GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de catorze (14) de Agosto de dois mil e quinze, da Casa do Povo de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de uma Discoteca ao Ar Livre, no Campo de Futebol da Assumada, em Galveias, nos dias vinte e dois (22), e vinte e três (23) de Agosto, de dois mil e quinze, nos seguintes períodos: - Dia vinte e dois (22) de Agosto, das 22H:00 às 24H:00; - Dia vinte e três (23) de Agosto, das 00H:00 às 08H:00.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Casa do Povo de Galveias, para a realização de uma Discoteca ao Ar Livre, no Campo da Assumada, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DISCOTECA AO AR LIVRE, EM GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de catorze (14) de Agosto de dois mil e quinze, da Casa do Povo de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Discoteca ao Ar Livre, no Campo de Futebol da Assumada, em Galveias, nos dias vinte e dois (22), e vinte e três (23) de Agosto, de dois mil e quinze, nos seguintes períodos: - Dia vinte e dois (22) de Agosto, das 22H:00 às 24H:00; - Dia vinte e três (23) de Agosto, das 00H:00 às 08H:00.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Casa do Povo de Galveias, para a realização de uma Discoteca ao Ar Livre, no Campo da Assumada, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (BANCADA PROVISÓRIA) PARA A REALIZAÇÃO DE GARRAIADA, NAS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / VITOR MANUEL MINISTRO GUERRA BATISTA, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de sete (7) de Agosto de dois mil e quinze, da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, representado pelo Senhor Vitor Manuel Ministro Guerra Batista, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Bancada Provisória), para a realização de Garraiada, englobado nas Festas de Agosto de dois mil e quinze (2015), em Vale de Bispo Fundeiro, no dia vinte e três (23) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as dezanove horas (19H:00), do dia mencionado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do**

**Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Bancada Provisória), à Associação Desportiva, Cultural Recreativa e Fundeirense, representada pelo Senhor Vitor Manuel Ministro Guerra Batista, para a realização de uma Garraiada, em Vale de Bispo Fundeiro, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador, João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO) PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / VITOR MANUEL MINISTRO GUERRA BATISTA, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.**-----

**-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de sete (7) de Agosto de dois mil e quinze, da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, representado pelo Senhor Vitor Manuel Ministro Guerra Batista, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas de Agosto de dois mil e quinze (2015), em Vale de Bispo Fundeiro, no dias vinte e um (21), vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Agosto, de dois mil e quinze, nos seguintes períodos: - Dia vinte e um (21) de Agosto, das 16H:00 às 24H:00; - Dia vinte e dois (22) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00 e das 16H:00 às 24H:00; - Dia vinte e três (23) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00 e das 16H:00 às 24H:00; - Dia vinte e quatro (24) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Associação Desportiva, Cultural Recreativa e Fundeirense, representada pelo Senhor Vitor Manuel Ministro Guerra Batista, para a realização das Festas de Agosto, em Vale de Bispo Fundeiro, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----



-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / VITOR MANUEL MINISTRO GUERRA BATISTA, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de sete (7) de Agosto de dois mil e quinze, da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa FundeireNSE, representado pelo Senhor Vitor Manuel Ministro Guerra Batista, no qual requer a emissão de Licença de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas de Agosto de dois mil e quinze (2015), em Vale de Bispo Fundeiro, nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Agosto, de dois mil e quinze, nos seguintes períodos: - Dia vinte e um (21) de Agosto, das 16H:00 às 24H:00; - Dia vinte e dois (22) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00 e das 16H:00 às 24H:00; - Dia vinte e três (23) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00 e das 16H:00 às 24H:00; - Dia vinte e quatro (24) de Agosto, das 00H:00 às 04H:00.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural Recreativa e FundeireNSE, representada pelo Senhor Vitor Manuel Ministro Guerra Batista, para a realização das Festas de Agosto, em Vale de Bispo Fundeiro, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos período indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA “BE HAPPY” / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Agosto de dois mil e quinze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa

Temática “Be Happy”, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia oito (8) de Agosto, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA “BE HAPPY” / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Agosto de dois mil e quinze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática “Be Happy”, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia oito (8) de Agosto, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática “Crazy China / Laaps”, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO**

**OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia oito (8) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia oito (8) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELo.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Agosto, de dois mil e quinze, nos períodos compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) de cada dia.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELo.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Agosto, de dois mil e quinze, nos períodos compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) de cada dia.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de**

Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e dois (22) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e dois (22) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados,**

**mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e nove (29) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e nove (29) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia cinco (5) de Setembro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia cinco (5) de Setembro, de dois mil e

quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NA RUA D. JOÃO III, EM GALVEIAS / ISMAEL SILVESTRE – CAFÉ UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Agosto de dois mil e quinze, de Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo, na Rua D. João III, em Galveias, no dia sete (7) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, a Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., destinada à realização do evento de Música ao Vivo, no dia e horário até às duas horas (02H:00), devido a ser dia útil de semana, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NA RUA D. JOÃO III, EM GALVEIAS / ISMAEL SILVESTRE – CAFÉ UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Agosto de dois mil e quinze, de Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo, na Rua D. João III, em Galveias,



no dia sete (7) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., destinada à realização do evento de Música ao Vivo, no dia e horário até às duas horas (02H:00), devido a ser dia útil de semana, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----  
----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Agosto de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Tradicionais Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, no Largo da Fonte, em Ponte de Sor, nos dias catorze (14), quinze (15), e dezasseis (16) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) e as zero horas (00H:00) e a s quatro horas (04H:00) de cada dia seguinte.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das Tradicionais Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----  
----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E

**QUINZE (2015), EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Agosto de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Tradicionais Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, no Largo da Fonte, em Ponte de Sor, nos dias catorze (14), quinze (15), e dezasseis (16) de Agosto, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) e as zero horas (00H:00) e a s quatro horas (04H:00) de cada dia seguinte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das Tradicionais Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR ACAMPAMENTO OCASIONAL COM UM GRUPO DE AMIGOS, NA ZONA DE MONTARGIL / CRISTINA ROSÁRIO.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e quinze de Cristina Rosário, solicitando autorização para efetuar um acampamento ocasional com um Grupo de Amigos, na Zona de Montargil, nos dias catorze (14), quinze (15) e dezasseis (16) de Agosto de dois mil e quinze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a realização do Acampamento Ocasional pretendido, condicionado à obtenção por parte do Grupo de Amigos, representado pela Senhora Cristina Rosário, dos pareceres da Guarda Nacional Republicana e do Delegado de Saúde e ainda da autorização do proprietário do terreno, caso o mesmo não seja propriedade do Município, local esse que deverá ficar devidamente limpo após o término do referido acampamento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE RUÍDO E ALTERAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA,  
NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “KOPPUS BAR”, SITO NA  
TRAVESSA DAMIÃO DE GÓIS, 1-A, EM PONTE DE SOR / GUARDA  
NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil duzentos e oitenta e nove (1289), datado de vinte (20) de Julho de dois mil e quinze, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os fins tidos por convenientes, cumpre informar V. Exa., que o Estabelecimento de Bebidas, com denominação social de “Koppus Bar”, sito na Travessa Damião de Góis, 1-A, em Ponte de Sor, 7400-284 PONTE DE SOR, que tem horário de funcionamento até às 04H:00, tem sido alvo de presenças constantes por parte desta Guarda, devido a ruído e alteração de ordem pública. Ultimamente quase todos os dias é solicitada a comparência desta Guarda neste Estabelecimento, por ser o único estabelecimento de bebidas aberto até às 04H:00, é comum não só a venda de bebidas alcoólicas a que se apresente já alcoolizado, bem como a concentração dessas pessoas, provocando alterações de ordem pública constantemente e ruído, incomodando moradores locais. Por muitas vezes essa alteração da ordem pública, passa para o exterior, pondo em causa, não só a segurança, como a qualidade de vida dos demais cidadãos. Pelo supramencionado e sendo a Câmara Municipal de Ponte de Sor a Entidade competente para a restrição do período de funcionamento dos estabelecimentos deste Município, propõe-se a V. Exa., que considere o conteúdo do presente ofício.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que a referida informação deverá ficar arquivada no processo relativo ao Estabelecimento “Koppus Bar”, no sentido de que em caso de eventuais futuras reclamações de moradores, deverão ser tomadas as devidas medidas para resolução do assunto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA TRANSPORTE EM TÁXI,  
EM PONTE DE SOR / HENRIQUE AUGUSTO BARRADAS PEREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Agosto de dois mil e quinze, de Henrique Augusto Barradas Pereira, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 16, em Ervideira, do Concelho de Ponte de Sor, pretendendo enveredar pela atividade de

motorista de táxi, vem solicitar informação à Autarquia de Ponte de Sor, acerca da possibilidade da abertura de concurso público para atribuição de licença para o transporte de táxi no contingente da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, mais precisamente com estacionamento fixo na Praça Marquês de Pombal, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o Regulamento de Transportes Públicos de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte de Táxi, do Município de Ponte de Sor, no seu artigo 10.º, fixa um contingente de nove (9) táxis para Ponte de Sor e que sete (7) se encontram preenchidos. Considerando que o contingente foi fixado, tendo em conta as necessidades globais de transporte de táxi, nesta área do Município e que está presente um pedido para a atribuição de Licença de Táxi, sou da opinião que a Câmara deve abrir concurso, para que este e outros interessados possam apresentar candidatura.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, abrir concurso para que este e outros interessados possam apresentar candidatura.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, COLABORAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, PARA A INSTALAÇÃO DE ATRELADO (CASA MÓVEL), DESTINADA À OFERTA, PROMOÇÃO E VENDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DA EDP, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / EDP – COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e quinze, da EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., dando conhecimento que planeou no âmbito da oferta de energia solar Fotovoltaica, uma ação de proximidade em mercados locais nacional, através de pontos de venda itinerantes, a Casa Móvel EDP, sendo que a iniciativa consistirá na presença em várias localidades de todo o país, durante períodos limitados, com o objetivo de promover junto das comodidades e a oferta de energia solar fotovoltaica EDP, e nesse sentido a EDP Comercial identificou Ponte de Sor, como uma

localidade de elevado potencial para a promoção da oferta de energia solar, razão pela qual solicitavam autorização e emissão de licença de ocupação de via pública, para o efeito. Ainda solicitavam que o local destinado para o evento fosse na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, no período de vinte e dois (22) a vinte e sete (27) de Setembro do corrente ano, no horário compreendido entre as nove (09H:00) e as dezanove (19H:00) horas, para além do fornecimento de energia elétrica ao local e ainda do apoio com um local de estacionamento noturno e a delimitação da área, em causa, no sentido de precaver quaisquer actos de vandalismo durante a noite.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a instalação da casa móvel da EDP Comercial, no período e horário pretendidos para o efeito, mediante o pagamento da licença de ocupação da via pública, e ainda apoiar a referida instalação no fornecimento da eletricidade e apoio e delimitação da área com um local de estacionamento noturno, para o efeito.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PARECER EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RELATIVO AOS PROJETOS DE LEI NÚMEROS 951, 952 E 953, RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DAS FREGUESIAS DE TRAMAGA, VALE DE AÇÔR E PONTE DE SOR, ENVIADO PELO GRUPO PARLAMENTAR DA C.D.U.-----**

-----Está presente o referido processo, acompanhado do ofício número cento e setenta e sete (177), datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, enviando Certidão do Parecer Favorável emitido, referente à criação das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, aprovado, por unanimidade, na reunião extraordinária da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, realizada no dia vinte e dois (22) de Junho do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o parecer emitido pela Junta de Freguesia da União de Freguesias da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, deliberou, emitir igualmente parecer favorável aos Projetos de Lei, relativos à criação das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e enviar o mesmo à Comissão Parlamentar da Assembleia da República.---**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CONTRATO – PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E OS PROMOTORES DO LOTEAMENTO DO LARANJAL, SERRADO E TAPADINHA, EM PONTARGIL.-----**

-----Está presente a informação datada de três (3) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No contrato – promessa celebrado entre os promotores do loteamento em causa, Vitor Manuel Courinha Mendes, José Nuno Brazão Courinha Chambel Prates, José Manuel Brazão Garcia Courinha, Joaquina Augusta de Sousa Brazão, João Paulo Brazão Garcia Courinha, Maria da Conceição Garcia Courinha de Azevedo Rosado e Bonelli, S.A., referiu-se por lapso, na cláusula 4.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea a), que a primeira tranche devida pela compra e venda dos lotes 51, 52 e 53, no valor de 10.000,00 €, era também paga a título de sinal.-----

Contudo, neste contrato, **não há lugar ao pagamento de sinal, apenas se inicia o pagamento do preço em dinheiro devido pela compra e venda, que será pago em quatro (4) tranches, duas no valor de 10.000,00 € (a 1.<sup>a</sup> e última), e duas no valor de 15.000,00 € (a 3.<sup>a</sup> e a 4.<sup>a</sup>).**>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a informação técnica – jurídica prestada, devendo o teor da mesma ser dado conhecimento aos promotores do Loteamento do Laranjal, Serrado e Tapadinha, em Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA PEUGEOT 205, DE MATRÍCULA QF-29-79, NA RUA INFANTE D. HENRIQUE, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número dois mil e setenta e um barra SEC barra quinze (2071/SEC/15), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e quinze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Infante D. Henrique, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Peugeot 205, com a matrícula QF-529-79, e que é proprietária a Senhora Arcângela Pereira da Silva São Facundo, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 23, Porta 3, em Ponte

de Sor.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietário da viatura identificada, Senhora Arcângela Pereira da Silva São Facundo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL VECTRA, DE MATRÍCULA XU-06-04, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Opel Vectra, com a matrícula XU-06-04, propriedade de Manuel Vilar Alves, que se encontrava estacionada na Rua Luís de Camões, em Ponte de Sor, já foi retirado do local onde permanecia abandonado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (14/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número catorze (14), datado de trinta e um (31) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e nove dias do mês de Julho, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro, Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua Fontes Pereira de Melo, em Fazenda, para realizar a vistoria determinada por despacho de dois (2) do mesmo mês.-----

Efetuada a vistoria, verificaram os peritos que a construção em questão, se encontra em ruínas, oferecendo perigo quer para a segurança das pessoas, como para a saúde pública.-----  
-----Face ao exposto, e atendendo ao estado de degradação que a construção apresenta, julga-se de notificar a proprietária do prédio, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para em prazo a estipular, proceder à demolição total da edificação, adotando as medidas de precaução necessárias de forma a não causarem danos nas estruturas vizinhas.>>.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, notificar a proprietária do imóvel em questão, para no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da notificação, proceder à demolição total da edificação, adotando as medidas de precaução necessárias de forma a a não causarem danos nas estruturas vizinhas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE – ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES, REFERENTES AO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL.**-----

-----Está presente o ofício circular número cento e cinquenta e um (151), datado de dois (2) de Julho de dois mil e quinze, do Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Saúde, dando conhecimento que vai ser lecionado o novo Curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil, razão pela qual solicitavam a assinatura do Protocolo de Colaboração, no sentido de ser possível a efetivação de estágio curricular na Autarquia de Ponte de Sor, relativamente a tal Curso, sem quaisquer custos adicionais e com os estudantes cobertos por seguro escolar, conforme cláusula 6.ª, do referido Protocolo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Salvo melhor opinião, poder-se-á colaborar, integrando os estágios solicitados no âmbito do Serviço de Brigadas do Aeródromo. Dever-se-á para o efeito solicitar parecer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.>>.-----

-----Igualmente se anexa o fax número 15072101, datado de vinte e um (21) de Julho do



corrente ano, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, emitindo parecer de primordial importância para ambas as partes, nomeadamente no que se refere à nomeação do C.O.M. Comandante Operacional Municipal e à necessidade de elaboração do Plano de Emergência Municipal.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Saúde, relativo à realização de estágios curriculares, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido, deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Saúde, relativo à realização de estágios curriculares, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA PARTE CORRESPONDENTE À ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL, NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO INTEGRADO NA “MEDIDA DO ESTÁGIO EMPREGO”, DO SENHOR TIAGO ROSADO / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Agosto de dois mil e quinze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio financeiro para o pagamento da parte correspondente à respetiva Associação, referente ao Estágio Profissional, do jovem Tiago Rosado, na área de NC Audiovisuais, pelo período de nove (9) meses, sendo o início do referido Estágio, no dia um (1) de Setembro de dois mil e quinze e o seu término em 31 de Maio de dois mil e dezasseis, em que a importância mensal a apoiar a Associação Nova Cultura, será de 310,70 €, conforme os dados indicados no citado ofício.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido apresentado, deliberou: 1- Apoiar a realização do Estágio Profissional, por parte da Associação Nova Cultura de Montargil, com o Senhor Tiago Rosado, conforme**

**estava previsto no Plano de Atividades da Associação apresentado na Autarquia, durante os nove meses, através da atribuição de um subsídio correspondente ao valor a pagar na comparticipação da Associação Nova Cultura, (na percentagem de 20% + segurança social e subsídio de almoço, conforme é descrito no pedido; 2- Autorizar o pagamento do subsídio mensal à Associação Nova Cultura, de Montargil, no valor de 310,70 €; 5- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3689 a que corresponde o número sequencial 13531, conforme documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TÉCNICA SUPERIOR DE PSICOLOGIA, SENHORA ANA MARIA COUTINHO VELEZ SOLPOSTO, INTEGRAR O JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO POR TEMPO INDETERMINADO / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número novecentos e vinte e cinco (925), datado de catorze (14) de Agosto de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo que a Junta de Freguesia de Galveias, vai levar a efeito um procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Técnico por Tempo Indeterminado, vimos solicitar a V. Exa., se digne autorizar a Técnica Superior desse Município, Ana Maria Coutinho Velez Solposto, a integrar o júri do respetivo procedimento.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DADA PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO, RELATIVA AO RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (SOCIOLOGIA), DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em vinte (20) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), foi autorizada pela Assembleia Municipal

a abertura do procedimento acima referenciado, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público. Após aplicação dos diversos métodos de seleção, o processo encontra-se agora em fase de audiência dos interessados, para posterior homologação da lista de classificação final. No entanto, o cumprimento dos trâmites processuais obrigatórios para o recrutamento, prolongou-se para além do prazo de seis meses a contar da data em que a abertura do presente procedimento concursal, foi autorizada pela Assembleia Municipal, fundamentalmente, devido ao recurso a entidade externa para a realização do método de avaliação psicológica. Desta forma, antes de ser homologada a lista de classificação final, deverá a Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal no sentido de ser renovada a referida autorização, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015).  
À consideração superior.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, submeter à Assembleia Municipal a renovação da autorização relativa ao procedimento do recrutamento de um Técnico Superior (Sociologia), da Carreira Geral de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR DE AZEITONA DAS OLIVEIRAS, FORA DO CENTRO DE CONVÍVIO DE TORRE DAS VARGENS / FRANCISCO CALADO FILIPE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Agosto de dois mil e quinze, de Francisco Calado Filipe, residente em Torre das Vargens, no qual solicita autorização para poder apanhar a azeitona das oliveiras fora do Centro de Convívio daquela localidade.-----

**-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, autorizar a pretensão do requerente, Senhor Francisco Calado Filipe, tendo em consideração que é muita pouco azeitona e de poucas oliveiras.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----RELATÓRIO DA COMISSÃO REFERENTE À VENDA EM HASTA**

**PÚBLICA DE LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze, elaborado pela respetiva Comissão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e quinze, pelas quinze horas e trinta minutos (15H:30), conforme deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia quinze de Julho de dois mil e quinze, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Comissão nomeada para proceder à venda em hasta pública, dos lotes de terreno, número três (3), quatro (4), cinco (5) e seis (6), do Loteamento Municipal de Longomel, constituída pelos seguintes elementos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidiu, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior. Á hora estabelecida, estiveram presentes todos os elementos da Comissão, para procederem à realização da referida hasta pública, e após uma tolerância de trinta minutos, verificou-se que não surgiram interessados na mesma, pelo que esta **Comissão propõe à Câmara Municipal que a hasta pública seja considerada deserta.**>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o teor do Relatório da Comissão, relativa à venda em hasta pública de lotes de terreno do Loteamento Municipal de Longomel, declarou a mesma deserta, tendo em consideração que não existiram candidatos à mesma.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2015. - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **INFORMAÇÃO:-**  
**ASSUNTO: RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2015.**-----

**TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.**-----

Presente o ofício n.º S-9450/2015/SGMAI-DAE, de 30/07/2015, da Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna – **Administração Eleitoral** – Lisboa, referente à transferência de verbas do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 72º., da Lei n.º 13/1999, de 22 de março, republicada através da Lei

nº. 47/2008, de 27 de agosto (*junto cópia*), tendo como objetivo atenuar as despesas efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as **Operações do Recenseamento Eleitoral referente ao ANO DE 2015.**-----

De acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 3º., do Decreto-Lei nº. 162/1979, de 30 de maio (*junto cópia*), o montante da verba transferida para cada Município, **será atribuído às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, havendo necessidade, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido.**-----

A verba, no valor total de **238,87 €** (*duzentos e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos*), foi transferida para o Município de Ponte de Sor, em 25/06/2015, conforme consulta de saldos e movimentos de Conta à Ordem, emitida pela “Caixa e-banking” – Caixa Geral de Depósitos (*junto cópia*), sendo calculada com base nos Resultados da Atualização dos Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31 de dezembro 2014, no Concelho de Ponte de Sor, que constam na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (SIGRE - Lisboa), **publicados no mapa nº. 1/2015, Diário da República 2ª. Série, Nº. 41, de 27 de fevereiro** (*junto cópia*), que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), e resulta da soma dos coeficientes constantes x, y e z, nos termos do nº. 2, do artigo 2º., do Decreto-Lei nº. 162/1979, de 30 de maio, que são os seguintes:-----

Verba por Município (x)	40,00 €
Verba por Eleitor Inscrito (y)	0,005 €
Verba por Freguesia (z)	25,00 €

**Tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2014 – SIGRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Município, publicado no mapa nº. 1/2015, Diário da República, 2ª. Série, Nº. 41, de 27 de fevereiro, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Município de Ponte de Sor, poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:**-----

**(verba por Concelho x nº. postos recens. na freg.) + (verba por eleitor x nº. eleitores na freg.) + verba por freg. = (nº de postos de recenseamento no concelho 5).**-----

Verba por Município	N.º de Postos de Recenseamento Eleitoral nas Freguesias		N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2014 – Fonte: SIGRE – Lisboa Mapa n.º. 1/2015, D.R. 2ª. Série, N.º. 41, de 27 de FEV.		Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
40,00 €	Foros de Arrão	1	Foros de Arrão	862	0,005 €	25,00 €
	Galveias	1	Galveias	1.154		
	Longomel	1	Longomel	1.088		
	Montargil	1	Montargil	* 1.977		
	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	1	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	** 9.691		
	<b>TOTAL NO CONCELHO</b>	<b>5</b>	<b>TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NO CONCELHO EM 31/12/2014</b>	<b>14.772</b>		

\* Inclui três (3) Inscrições, referentes a três (3) Cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português, residentes em Portugal (UE).-----

\*\* Inclui uma (1) Inscrição referente a um (1) Cidadão da União Europeia (UE) e inclui três (3) Inscrições referentes a Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).-----



### MAPA

#### Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município

*(Exemplo de mapa a enviar à SGMAI-AE – Lisboa)*

RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2015

*TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS*

*Decreto-Lei n.º. 162/1979, de 30/05/1979 e*

*LEI N.º. 13/1999, de 22/03/1999 e respetivas alterações*

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR <u>FREGUESIAS</u>	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA (x)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA A (z)	TOTAL VERBA A TRANSFERIR PARA CADA FREGUESIA
--	---	--	---------------------------------	--

FOROS DE ARRÃO	$\frac{40,00}{5} \times 1 = 8,00 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 862 = 4,31 \text{ €}$	25,00 €	37,31 €
GALVEIAS	$\frac{40,00}{5} \times 1 = 8,00 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.154 = 5,77 \text{ €}$	25,00 €	38,77 €
LONGOMEL	$\frac{40,00}{5} \times 1 = 8,00 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.088 = 5,44 \text{ €}$	25,00 €	38,44 €
MONTARGIL	$\frac{40,00}{5} \times 1 = 8,00 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.977 = 9,89 \text{ €}$	25,00 €	42,89 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR	$\frac{40,00}{5} \times 1 = 8,00 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 9.691 = 48,46 \text{ €}$	25,00 €	81,46 €
			<b>TOTAL</b>	<b>238,87 €</b>

Informo que, havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município, de acordo com o n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/1979, de 30 de maio.-----

**CONCLUSÃO:**-----

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à Reunião do Executivo desta Câmara Municipal, para que este se pronuncie sobre o mesmo, e pela eventual retenção, ou não, da percentagem. No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até um máximo de 10% da quantia global transferida/recebida por este Município, que foi de 238,87 €.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Prescindir da retenção da verba indicada, a qual poderia ir até dez por cento (10%) do valor transferido; 2- Proceder à redistribuição integral do montante transferido para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia / Comissões Recenseadoras do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com os valores constantes no Mapa apresentado na Informação prestada pelo funcionário do Gabinete de Atos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 04 DE OUTUBRO DE 2015 (DOMINGO) - COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE ELEITORES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO - PROPOSTA.-----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

datada de vinte (20) de Agosto de dois mil e quinze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.-** Considerando o facto de que no dia **04 DE OUTUBRO DE 2015 (Domingo), Dia da Votação para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República**, não existirem transportes públicos nos Lugares a seguir mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

<b><u>FREGUESIAS</u></b>	<b><u>LUGARES</u></b>
União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	<b><u>Ponte de Sor:</u></b> Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras. <b><u>Tramaga:</u></b> Cansado.
Longomel	Vale do Arco, Tom, Escusa, Rosmaninhal e Sete Sobreiras.

**2. –** Considerando o facto de que a distância entre estes Lugares onde residem os Eleitores e os Locais onde funcionam as Assembleias/Secções de Voto é considerável, sem que existam meios de transportes públicos que assegurem condições mínimas de acessibilidade e/ou que existem necessidades especiais motivadas por dificuldades de locomoção dos eleitores, **PROPONHO** que a **Câmara Municipal de Ponte de Sor, coloque à disposição dos eleitores destes Lugares, os transportes necessários, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes Eleitores.**-----

**3. – Assim é necessário assegurar:**-----

- ✓ Que a organização do transporte é realizada com absoluta imparcialidade e neutralidade;-----
- ✓ Que os Eleitores transportados não sejam pressionados no sentido de votar em certo sentido ou de se absterem de votar;-----
- ✓ Que não seja realizada propaganda no transporte;-----
- ✓ Que a existência do transporte seja de conhecimento público;-----
- ✓ Que seja permitido a qualquer eleitor a utilização do referido transporte;-----
- ✓ Que os veículos utilizados para realizar o transporte não devem, ser conduzidos por titulares de cargos em Órgãos das Autarquias Locais.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO CONSTITUÍDO PARA O ANO DE**



**DOIS MIL E QUINZE (2015) – RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: 02/04.08.02 – FAMÍLIAS – OUTRAS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o **Ano de 2015**, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 07/01/2015.-----

Com a aprovação pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 04/03/2015, referente a **“Ação Social Escolar – Apoio para o Ano Letivo de 2015/2016”**, e no seguimento do que tem sido efetuado nos últimos anos, relativamente à **“Ação Social Escolar – Aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE MANUAIS ESCOLARES”**, considero a concessão de apoio para o ANO LETIVO DE 2015/2016, deve proceder-se da seguinte forma:-----

- ✓ **O reembolso das despesas efetuadas e devidamente comprovadas através de fatura, emitida em nome e com o número de contribuinte do aluno, com a aquisição de MATERIAL ESCOLAR**, e de acordo com a Lista de material aprovado, para os Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, correspondendo a: 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e 6,50 €, respetivamente, conforme escalão A ou B;-----
- ✓ **O reembolso das despesas efetuadas e devidamente comprovadas através de fatura, emitida em nome e com o número de contribuinte do aluno, com a aquisição de MANUAIS ESCOLARES**, de aquisição obrigatória (manual e livro de atividades), no valor total ou em metade, conforme sejam de Alunos de Escalão A ou B, do 1º. Ciclo do Ensino Básico.-----

**CONSIDERO que**, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos respetivos Encarregados de Educação, **poderá o pagamento ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO**, na classificação orçamental 02/04.08.02, mediante a apresentação das faturas/recibos.-----

O valor atual da dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, é de

novecentos euros (900,00 €), aprovado em reunião ordinária da C.M.P.S., realizada em 07/01/2015.-----

- Considerando que o reembolso do valor do **MATERIAL ESCOLAR** aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar (escalões A e B), e do valor dos **MANUAIS ESCOLARES** aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico (escalões A e B), será efetuado através do **FUNDO DE MANEIO**, proponho a V. EXª., o **REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO** da rubrica de classificação orçamental **02/04.08.02 – Famílias-Outras**, para os meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO 2015**, conforme a seguir referido:

<b>CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL</b> <b>02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS</b>	
ATUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA PELA C.M.P.S. EM 07/01/2015 <b>900,00 €</b>	<b><u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA REEMBOLSO DE MATERIAL ESCOLAR E MANUAIS ESCOLARES (Ano Letivo 2015/2016)</u></b> <b><u>(Valor Global da Rubrica)</u></b> <b>SETEMBRO/2015 – 15.000,00 €</b> <b>OUTUBRO/2015 – 8.000,00 €</b> <b>NOVEMBRO/2015 – 2.000,00 €</b>

Deixo o assunto à consideração superior.>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de Reforço do Fundo de Maneio constituído para o ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com o indicado na referida informação; 2- Autorizar o pagamento de material escolar e de manuais escolares, para o ano letivo de 2015/2016, através do Fundo de Maneio, em conformidade com a referida informação.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO ANTECIPADO DAS QUOTIZAÇÕES / ASSOCIAÇÃO PORTALEGRE DISTRITO DIGITAL.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e cinco (45), datado de treze (13) de Agosto de dois mil e quinze, da Associação Portalegre Distrito Digital, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dadas as dificuldades financeiras da APDD, a atual Direção nas últimas reuniões tem analisado exaustivamente a respetiva dívida bem como os cenários possíveis de recuperação financeira da entidade. Ponderando os vários cenários, concluiu-se que e dados os compromissos urgentes e

cumprimento dos prazos, é necessária a intervenção e o esforço dos associados, nomeadamente em proceder ao pagamento muito urgente das quotizações em atraso e a antecipação das mesmas até Dezembro de dois mil e quinze (2015). Assim e como já foi referido nas reuniões do CI da CIMAA, vimos pelo presente formalizar o referido pedido bom como solicitar a intervenção de V. Exa., para a indicação da autorização para esta entidade enviar a respetiva faturação. Na expectativa de uma resposta rápida por parte de V. Exa., para que esta entidade possa faturar bem como a prioridade na respetiva regularização das quotizações em atraso.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << As quotas da Associação Portalegre Distrito Digital, são pagas mensalmente, mediante a apresentação de fatura. Em onze (11) de Agosto, na reunião de Direção da APDD, foi deliberado solicitar aos Associados a antecipação do pagamento de quotas. De acordo com a alínea b) do artigo sexto (6.º), como dever dos Associados entre outros “Fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares, bem como as deliberações dos corpos gerentes”. Face ao exposto, considero que podemos proceder ao pagamento antecipado das quotas.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Associação e a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o pagamento antecipado das quotas até ao mês de Dezembro do corrente ano, à Associação Portalegre Distrito Digital.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA AUTARQUIA, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE STAND, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e quinze, da Associação de Artesãos de Ponte de Sor, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal, pela disponibilização do Stand, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, e informando que estavam sempre disponíveis para participarem e colaborarem em outras atividades conjuntas com a Autarquia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**AGRADECIMENTO PELA OFERTA DOS TROFÉUS, POR PARTE DA AUTARQUIA, PARA A REALIZAÇÃO DOS TORNEIOS DE TIRO AO ALVO, SUECA E FUTSAL, EM GALVEIAS / COMISSÃO DE FESTAS DE GALVEIAS.-**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Agosto de dois mil e quinze, da Comissão de Festas de Galveias, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal pela oferta dos troféus, aquando da realização dos Torneios de Tiro ao Alvo, Sueca e Futsal, durante os Festejos em honra de S. Lourenço.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA AUTARQUIA, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE MINI-GINÁSIO, PARA O KARATÉ, DURANTE A ÉPOCA DESPORTIVA DE DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (2014/2015) / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e quinze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal, pela disponibilização do Espaço de Mini - Ginásio, assim como todo o apoio prestado ao longo da época que agora termina e onde foi possível a organização de diversas atividades, conforme documento em anexo.- Ainda informam que, o espaço habitual de treino, deixará de ser utilizado a partir desta data e até ao final de Agosto, razão pela qual solicitavam a cedência do mesmo espaço a partir do dia um (1) de Setembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DO LIVRO “SOB O MANTO DO SEU NOME E DA EXPOSIÇÃO “CONFIDENTES DE MARIA”, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR / PADRE JOÃO LUÍS SILVA.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, do Senhor Padre João Luís Silva, de Azervadinha – Coruche, confirmando a proposta da apresentação do livro de sua autoria “Sob o manto do seu nome” e da Exposição

“Confidentes de Maria”, no dia dezassete (17) de Outubro de 2015, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que segundo informação do CAC, o espaço encontra-se disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a realização dos eventos, conforme proposto e autorizar a cedência do referido espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DO LIVRO “UM ANJO PELA METADE”, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR / HUMBERTO DUARTE.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e quinze, do Senhor Humberto Duarte, natural de Ponte de Sor, enviando a proposta da apresentação do livro de sua autoria “Um Anjo pela metade”, lançado pela Editora Coolbooks, integrante do Grupo Porto Editora, no dia cinco (5) de Setembro de dois mil e quinze (2015), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhora Vereadora da Cultura. Educação e Geminações, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, referindo que o lançamento do livro “Um Anjo pela metade”, se enquadra na programação da comemoração do 6.º Aniversário do C.A.C.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada deliberou, aprovar a realização do evento, conforme proposto e autorizar a cedência do referido espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA SUA FILHA, JOANA CATARINA PRATES MENDES DA CONCEIÇÃO, ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO E VICE-VERSA / ANTÓNIO JOSÉ MENDES DA CONCEIÇÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e quinze, de António José Mendes da Conceição, residente na Herdade do Paul – Vale de Vilão – Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano anterior e tendo em consideração que o concurso ficou deserto, venho por este meio informar V. Exa. de que me disponibilizo para garantir o transporte para a minha filha, Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, entre o Monte do Paul e Vale de Vilão, onde tomará a viatura da Rodoviária para Ponte de Sor. Informo ainda que me responsabilizo por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso. Para compensar a despesa que terei, venho por este meio solicitar a atribuição de um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais (o mesmo valor do presente ano letivo, e que arranjem o caminho de ligação entre o Monte e Vale de Vilão.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma compensação financeira, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais, durante o ano letivo de 2015/2016, à semelhança do ano anterior, ao Senhor António José Mendes da Conceição, como contrapartida pelo transporte escolar da sua filha, Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, no percurso de Monte do Paul – Vale de Vilão e vice-versa, tendo em atenção que o concurso para o transporte escolar ficou deserto; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 3419 e o número sequencial 13368, conforme consta no documento anexo.-**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A CRIANÇA, DINIS SANTIAGO LEÃO CATARINO, PODER FREQUENTAR O JARDIM DE INFÂNCIA “CRESCER AO SOL” / SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA.-----**

-----Está presente o ofício número duzentos e cinquenta e quatro (254), datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e quinze, do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, solicitando autorização para que a criança, Dinis Santiago Leão Catarino, possa ser transportada na viatura municipal, nos percursos entre Barreiras e Ponte de Soe e vice – versa, no sentido de poder frequentar a Instituição “Cresce ao Sol”, atendendo a que a família não tem capacidade nem condições para assegurar tal transporte.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário António Mendes, referindo que no ano

letivo passado, já tinha sido cedido o transporte, pelo que mantendo-se as previsões, continua a ser possível atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o transporte ao aluno Dinis Santiago Leão Catarino, no percurso entre Barreira e Ponte de Sor e vice-versa, para poder frequentar a Instituição “Cresce ao Sol”, devendo a mãe do referido aluno, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A SUA FILHA, NICOLE CATARINO, PODER FREQUENTAR A ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR/ PAULA MARIA BAPTISTA CORREIA LEÃO CATARINO.-----**

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, de Paula Maria Baptista Correia Leão Catarino, residente na Avenida Rodrigues Carrusca, n.º 11, em Barreiras – Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar venho por este meio agradecer todo o apoio que nos tem dado, o qual tem sido muito importante para os meus filhos. Infelizmente tenho muitas dificuldades económicas e os meus filhos de saúde. Assim, venho novamente solicitar que garanta o transporte para a Nicole, das Barreiras, para a Escola João Pedro de Andrade aquando do transporte do irmão Daniel Catarino (já foi aprovado em reunião de 18 de Março de 2015). Relativamente ao Dinis Catarino, venho por este meio reforçar o pedido do Sistema de Intervenção Precoce da Infância e, tal como no ano letivo anterior, solicitar que também o mesmo seja transportado para a “Associação Cresce ao Sol” (deliberação do dia 21/05/2015).>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário António Mendes, referindo que as informações constantes no ofício eram corretas, e que não se alterando as previsões e tentando-se ajustar os horários, a pretensão era possível.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o transporte à aluna Nicole Catarino, para a Escola João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no percurso entre Barreiras e Ponte de Sor e vice-versa, devendo a mãe da referida aluna, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SUA FILHA, TATIANA SOFIA POMBINHO ESTEVES, PODER FREQUENTAR A ESCOLA, EM PONTE DE SOR / ROSA MARIA CANICEIRA POMBINHO.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e quinze, de Roa Maria Caniceira Pombinho, residente na Avenida Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras – Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, solicitar ao Senhor Presidente, que me cedesse o transporte escolar para a minha filha Tatiana Sofia Pombinho Esteves, de seis (6) anos, da residência na Avenida António Rodrigues Carruca. N.º 12, em Barreiras, para Ponte de Sor.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário António Mendes, referindo que a manter-se o previsto, neste momento é possível, apesar de a Autarquia não ter obrigações de garantir tal transporte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o transporte à aluna Tatiana Sofia Pombinho Esteves, em Ponte de Sor, no percurso entre Barreiras e Ponte de Sor e vice-versa, enquanto for possível, devendo a mãe da referida aluna, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUATRO (4) STANDS, SEIS (6) GRADES DE PROTEÇÃO E A ISENÇÃO DAS LICENÇAS CAMARÁRIAS, PARA A FESTA DA JUVENTUDE EM PONTE DE SOR, DESTINADA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA O MENINO TIAGO SILVA / SINDEQ – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E AFINS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e quinze, do SINDEQ – Sindicato das Industrias e Afins, solicitando ao Município de Ponte de Sor, para a realização de uma festa da juventude, em Ponte de Sor, a qual se destina à angariação de fundos para o menino Tiago Silva que sofre de uma doença grave, sendo que a ajuda que pretendiam era a cedência de quatro (4) Stands, seis (6) grades de proteção e ainda a isenção das licenças camarárias para o festival, que se realiza nos dias dezoito



(18) e dezanove (19) de Setembro, na Esplanada do Cinema de Ponte de Sor.-----  
-----Encontra-se também presente o despacho datado de trinta e um (31) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo que será possível disponibilizar os quatro Stands e as grades de proteção solicitadas, para a organização da Festa da Juventude a organizar na Esplanada junto ao Teatro – Cinema de Ponte de Sor, nos dias dezoito e dezanove de Setembro. Relativamente ao pedido de isenção das taxas das licenças de recinto e de ruído, o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (Regulamento n.º 60/2014, de 12 de Fevereiro), no artigo 7.º, ponto 6, prevê que poderá “haver lugar à isenção ou redução das taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal”. Assim, atendendo a que a organização desta Festa da Juventude tem como objetivo solidário a angariação de fundos para o tratamento de uma criança com uma doença oncológica, considero que deverá estar isenta do pagamento das referidas licenças.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o teor do pedido e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder os materiais solicitados e isentar do pagamento das taxas, da Festa da Juventude, organizada pelo Sindeq – Sindicato das Indústrias e Afins, tendo em consideração o fim solidário a que se destina.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DOIS BANCOS DE JARDIM, NO SENTIDO DE AUMENTAR O ESPAÇO DE LAZER, NA ZONA EXTERIOR AO EDIFÍCIO DO LAR EM FOROS DO ARRÃO / A.F.A.T.I. - ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e um (131), datado de quatro (4) de Agosto de dois mil e quinze, da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, solicitando a cedência de dois (2) bancos de jardim, para aumentar o espaço de lazer na zona exterior ao edifício do Lar de Foros do Arrão, proporcionando assim um maior bem-estar aos seus utentes.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Agosto do

corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vice – Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, informando que existia em Armazém os bancos solicitados.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ceder os dois (2) bancos de jardim à A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, para serem colocados na zona de lazer exterior ao edifício do Lar de Foros do Arrão, proporcionando assim um maior bem-estar aos seus utentes.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA A RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE FOROS DO ARRÃO, NO SENTIDO DA PARTICIPAÇÃO NA INATEL / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 2015/052.1, datado de vinte (20) de Agosto de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que pretendem participar no Tornei da INATEL, de futebol, na próxima época, razão pela qual solicitavam apoio financeiro, para arranjo do campo de futebol, tando m aquisição de materiais como em mão de obra, para efetuar tais trabalhos, os quais se encontram discriminados no ofício e apresentando para o efeito orçamentos dos materiais e da mão-de-obra, os quais se encontram em anexo ao pedido.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao exposto e conforme despacho exarado por V. Exa., sou a informar que me deslocuei ao local com o Engenheiro Nuno Medina e após verificação detalhada, confirmei da necessidade de efetuar as intervenções mencionadas, bem como a aquisição dos materiais/equipamentos referidos, de acordo com os respetivos orçamentos, estimando-se um custo total de **1.824,90 €**, conforme seguinte descrição:---

Tintas – 293,00 €;-----

Tubos Galvanizados – 39,00 €;-----

1- Fechadura – 10,00 €;-----

2- Armaduras Elétricas – 8,40 €;-----

3- Máquina de Lavar Roupa – 285,00 €;-----

4- Reparação de Balneários – Mão-de-obra/Materiais – 556,00 €;-----

5- Esquentadores C/ Montagem – 633,50 €;-----

Estes preços já incluem IVA.-----

É tudo o que me cumpre informar, deixando à melhor consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor total de 1.824,90 €, (mil oitocentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), para fazer face às despesas relacionadas com a aquisição de materiais e mão-de-obra, na intervenção/recuperação do Campo de Futebol de Foros de Arrão, no sentido da participação no Torneio de INATEL; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3758 e o número sequencial 13592, conforme documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA POR EMPRÉSTIMO DE QUINZE (15) GRADES DE FERRO E DE QUATRO (4) CONTENTORES PARA O LIXO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e quinze, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, solicitando a cedência por empréstimo de quinze (15) grades de ferro e de quatro (4) contentores para o lixo, destinados à realização das Festas Populares do Arneiro, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Setembro do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que os materiais solicitados, s encontravam disponíveis em Armazém, razão pela qual não havia inconveniente na sua cedência no período pretendido.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ceder por empréstimo quinze (15) grades de ferro e de quatro (4) contentores para o lixo, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para a realização das Festas Populares do Arneiro.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS, CAMPO AO AR LIVRE E AS PISCINAS MUNICIPAIS, PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DO CAMPUS**

**BASKET CARLOS SEIXAS, EM PONTE DE SOR / CAMPUS BASKET CARLOS SEIXAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e quinze, do Campus Basket Carlos Seixas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de podermos levar a efeito a terceira edição do Campus Basket Carlos Seixas, em Ponte de Sor, de dezasseis (16) a vinte e três (23) de Agosto próximo, vimos por este meio solicitar a vossa autorização para utilizar os Pavilhões, Campo ao Ar Livre e as Piscinas Municipais, no âmbito deste evento. A exemplo do que foi feito nas edições anteriores, colocamo-nos também ao vosso dispor para tendo em conta os vossos interesses, poder colaborar em algumas ações de responsabilidade social que considerem relevantes para a vossa comunidade. Certos da vossa compreensão e na esperança da aceitação deste nosso pedido, reiteramos a ideia de, no futuro, continuar a colaborar com a Câmara Municipal, no sentido de levar a efeito mais edições deste evento que, para além de cimentar o nome de Ponte de Sor no panorama basquetebolístico nacional, também contribui para que os jovens e pais de outras regiões do País visitem a vossa localidade.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de três (3) de Agosto do corrente ano, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << À semelhança das anteriores edições, o Município, em meu entender deverá apoiar a iniciativa nos termos solicitados. É um evento que traz jovens de todo o País à nossa Região, que promove o desporto e a modalidade em particular, que conta com grande representatividade no Concelho de Ponte de Sor. Como tal, julgo pertinente apoiar mais uma edição do Campus.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em apoiar o evento nos termos solicitados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PUBLICAÇÕES DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA A BIBLIOTECA DO ORFEÃO DO PORTO / BIBLIOTECA EDUARDO PINTO DA SILVA.**-----

-----Está presente o email datado de três (3) de Agosto de dois mil e quinze, do Orfeão do

Porto, solicitando a oferta de publicações da Autarquia de Ponte de Sor, para a Biblioteca Eduardo Pinto da Silva, do Orfeão do Porto, no sentido da divulgação das artes literárias e as potencialidades tanto a nível turístico, patrimonial e gastronómico, do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de divulgar o nosso Concelho a nível histórico e literário, proponho a oferta dos seguintes livros à Biblioteca de São Jacinto (Aveiro):-----

- ALVES, Maria do Rosário Martins (ed.) – Montargil na Rota do Sagrado. Montargil: Associação Nova Cultura de Montargil, 2011;-----

- ANDRADE, Primo Pedro da Conceição Freire de – Cinzas do Passado. Revisão crítica por Ana Isabel Coelho Pires da Silva. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2010;-----

- Câmara Municipal de Ponte de Sor (Org.) – Prémio Literário José Luis Peixoto 2007/2008. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2010;-----

- Câmara Municipal de Ponte de Sor (Org.) – Prémio Literário José Luis Peixoto 2009/2010. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2011;-----

- Câmara Municipal de Ponte de Sor (Org.) – Prémio Literário José Luis Peixoto 2011/2012. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2013;-----

- PONTIS, Grupo de Estudos Arqueológicos de Ponte de Sor - Carta Arqueológica de Ponte de Sor. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 1999.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, oferecer as publicações indicadas e disponíveis da Autarquia, à Biblioteca Eduardo Pinto da Silva, do Orfeão do Porto, no sentido de divulgação do Concelho de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PUBLICAÇÕES DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA A BIBLIOTECA DA FREGUESIA DE SÃO JACINTO / FREGUESIA DE SÃO JACINTO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2015/AC/284, datado de cinco (5) de Agosto de dois mil e quinze, da Freguesia de São Jacinto, do Concelho de Aveiro, solicitando a oferta de publicações da Autarquia de Ponte de Sor, para a Biblioteca da Freguesia de São

Jacinto - Aveiro, no sentido da divulgação do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de divulgar o nosso Concelho a nível histórico e literário, proponho a oferta dos seguintes livros à Biblioteca de São Jacinto (Aveiro):-----

- ALVES, Maria do Rosário Martins (ed.) – Montargil na Rota do Sagrado. Montargil: Associação Nova Cultura de Montargil, 2011;-----

- ANDRADE, Primo Pedro da Conceição Freire de – Cinzas do Passado. Revisão crítica por Ana Isabel Coelho Pires da Silva. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2010;-----

- Câmara Municipal de Ponte de Sor (Org.) – Prémio Literário José Luis Peixoto 2007/2008. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2010;-----

- Câmara Municipal de Ponte de Sor (Org.) – Prémio Literário José Luis Peixoto 2009/2010. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2011;-----

- Câmara Municipal de Ponte de Sor (Org.) – Prémio Literário José Luis Peixoto 2011/2012. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2013;-----

- PONTIS, Grupo de Estudos Arqueológicos de Ponte de Sor - Carta Arqueológica de Ponte de Sor. Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, 1999.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, oferecer as publicações indicadas e disponíveis na Autarquia, à Biblioteca de São Jacinto (Aveiro), no sentido de divulgação do Concelho de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO HALL DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS DO PROJETO STILTSKIN / JOÃO ESPADINHA GRAÇA**-----

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de Julho de dois mil e quinze, de João Espadinha Graça, informando que pretende realizar a Exposição de Fotografias do Projeto STILTSKIN – O outro lado dos contos de fadas, no dia cinco (5) de Setembro do corrente ano, razão pela qual solicitava a cedência do Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o efeito.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrito pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que a sala pretendida se encontra disponível, para a data solicitada.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência da referida sala no Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DESPESAS DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o officio número quinhentos e noventa (590), datado de vinte e nove (29) de Julho de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, referindo que no âmbito do Processo de Transferência de Competências – Manutenção e Gestão do Parque Escolar, enviavam fotocópias das faturas / recibos, relativos aos meses de Maio a Julho do ano de dois mil e quinze (2014) da OTIS – Elevadores da conservação do elevador da Escola Básica de Montargil, no sentido de que seja restituído o respetivo valor tal como foi acordado com a Autarquia.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas, são despesas inerentes ao Contrato de Manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa: **OTIS-Elevadores, Lda.**-----

As cópias das faturas dizem respeito a um elevador/plataforma elevatória, equipamento que a escola possui para alunos, docentes, não docentes e comunidade escolar em geral, com mobilidade reduzida, poderem usufruir do acesso ao 1.º andar da Escola. O contrato de manutenção durante o ano de 2015 tinha um custo mensal de 81,16 € (oitenta e um euros e dezasseis cêntimos), mais IVA.-----

Neste contexto, informo que as referidas despesas enquadram-se no processo de transferência de competências consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º ciclo, Cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 225/2009, pelo que, emitimos parecer favorável para a transferência da verba agora requerida pelo Agrupamento, no valor total de: 99,83 € x 3meses (maio, junho e julho) = **299,49 € (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos).**-----

Face ao que antecede, deixo à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.>>.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 299,49 € (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos) ao Agrupamento de Escola de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento das despesas de manutenção e de gestão do parque escolar, mais concretamente a manutenção do elevador da Escola de Montargil; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 3625 e o número sequencial 13479, conforme documento anexo.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE, EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e quinze, do Rancho do Sor, solicitando o apoio financeiro e logístico para a realização do Festival Nacional de Folclore, em Ponte de Sor, no dia vinte e nove (29) de Agosto do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Vice – Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho do Sor vem solicitar a seguinte colaboração da Câmara Municipal para a realização do seu Festival de Folclore, no dia vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e quinze (2015): - Cedência do Anfiteatro da Zona Ribeirinha: - Estrados de madeira para a Tocata; - Seis (6) Grades metálicas; - Três (3) Contentores para o lixo; - Iluminação; - Som; - Oferta de lembranças para os Ranchos participantes (5); - Jantar para as comitivas presentes (cerca de 250 pessoas).-----

Dos equipamentos / materiais solicitados, apenas não é possível ceder o som.-----

Quanto ao pagamento do jantar, sou da opinião que a Câmara Municipal deverá atribuir ao Rancho do Sor, um subsídio no valor de 8,50 € por refeição efetiva e até ao máximo de duzentas (200) refeições, para fazer face às despesas com o jantar dos participantes no referido Festival.>>.-----



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Disponibilizar os equipamentos / materiais solicitados, exceto o Som, para a realização do evento; 2- Atribuir um subsídio no valor de 8,50 € por refeição efetiva e até ao máximo de duzentas (200) refeições, para fazer face às despesas com o jantar dos participantes no referido Festival; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3679 e o número sequencial 13527, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REALIZAÇÃO DAS PRIMEIRAS PAGAIADAS – CANOAGEM, EM PONTE DE SOR – 2015 / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Continuando a realização de eventos desportivos importantes no Concelho de Ponte de Sor e, neste caso específico, na Zona Ribeirinha da cidade, seguindo a estratégia de, além da promoção da prática desportiva, promover os nossos melhores recursos turísticos, surgiu a oportunidade de apoiar mais um evento desportivo de âmbito regional. Desta feita será uma prova de canoagem destinada aos praticantes mais jovens da modalidade. A prova insere-se no calendário da Federação Portuguesa de Canoagem e contará com a presença estimada de cinquenta (50) participantes infantis e cadetes. Recorde-se que decorreu em Maio, com um enorme sucesso, a Taça de Portugal de Maratonas de Canoagem na Albufeira de Montargil, pelo que se afigura oportuno continuar a tirar partido das excelentes condições que o Concelho tem para esta atividade e promover a prática deste desporto. O apoio solicitado ao Município passa pelo seguinte:-----

- Apoio logístico:-----
- Empréstimo de baias e fitas delimitadoras de espaços;-----
- Empréstimo de pódio para a cerimónia de entrega de prémios;-----
- Lanche para participantes (sandes, água e fruta) – custo estimado de 70,00 €.-----

Este pretende ser mais um evento de divulgação da canoagem no Concelho de Ponte de Sor, uma vez que se considera este e outros desportos náuticos estratégicos no que diz respeito à promoção turística aliada à prática desportiva, tendo em conta as condições

naturais ímpares que o Concelho oferece.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em aprovar a realização do evento relativo às Primeiras Pagaiadas – Canoagem, Ponte de Sor – 2015, dando todo o apoio logístico pretendido e a disponibilização de um lanche aos participantes, conforme indicado na citada informação.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO TORNEIO DO VIII TORNEIO DE FUTEBOL VETERANOS ANGOSOR E DISPONIBILIZAÇÃO DO CAMPO MULTIUSOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINOS / ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE VETERANOS.**-----

----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e quinze, do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Veteranos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Secção de Futebol de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, tal como vem decorrendo em anos anteriores, vem solicitar a V. Exa., a autorização para a utilização do Estádio Municipal, no próximo dia doze (12) de Setembro, para a realização do VIII Torneio de Futebol de Veteranos Angosor, com a participação da nossa equipa e bem assim das equipas do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, Grupo Desportivo da Boa Vista – Leiria e Associação Desportiva e Cultural de Proença-a-Nova. O torneio quadrangular, em formato eliminatório, será disputado em jogos de 50 minutos cada, com duas partes de 25 minutos e intervalo de 5 minutos, com início pelas 15:30 horas. Igualmente somos a solicitar, a utilização do Campo de Jogos e Treinos Multiusos, para a realização de treinos semanais e encontros de futebol, estes de acordo com o nosso calendário que anexamos, tendo sempre em atenção a não colisão de horários, com as equipas oficiais do E.F.C. Finalmente, temos muito prazer em convidar V. Exa. e Senhores Vereadores, a estarem presentes, no decurso do mesmo e principalmente, durante o jantar de confraternização a realizar após o torneio, por volta das 20H:00, junto ao Bar do Estádio.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar o Estádio Municipal de Ponte de Sor, ao Eléctrico Futebol Clube – Secção de**

Veteranos, no dia pretendido para a realização do VIII Torneio de Futebol de Veteranos Angosor; 2- Ceder o Campo de Jogos e Treinos Multiusos, para a realização de treinos semanais e encontros de futebol, estes de acordo com o calendário que anexam, tendo sempre em atenção a não colisão de horários, com as equipas oficiais do E.F.C., e de acordo com as disponibilidades existentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO, DESTINADO A FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e cinco (35), datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e quinze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível, a atribuição de um subsídio extra para pagamento de despesas no valor de **750,85 €**, referente às faturas que se encontram em anexo. A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos, no que diz respeito às despesas fixas, no entanto, surgem despesas extras necessárias que oscilam a vertente financeira, provocando atrasos no pagamento de faturas a fornecedores. Para que tal não se intensifique, vimos solicitar a vossa colaboração na atribuição de um subsídio extra a esta Entidade.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 729,32 € (setecentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, conforme documentos comprovativos que se encontram em anexo, para fazer face às despesas de manutenção de equipamentos, e somente às despesas que foram efetivamente consideradas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3695 e o número sequencial 13535, conforme documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO**

**DE COLABORADORES, A REALIZAR NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E SEIS (26) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) /AMORIM FLORESTAL, S.A.**-----

-----Está presente o ofício, da Amorim Florestal, S.A., datado de três (3) de Agosto de dois mil e quinze, pelo qual solicita o apoio logístico do Município de Ponte de Sor, para a realização de Convívio de Colaboradores, no próximo dia vinte e seis (26) de Setembro do corrente ano, conforme a seguir se indica:-----

- Permissão para a realização de concurso de pesca na Zona Ribeirinha, no qual participarão cerca de quarenta (40) concorrentes;-----

- Reserva de espaço entre o quiosque da relva e o campo de ténis da Zona Ribeirinha, para a realização do almoço e restantes atividades;-----

- Empréstimo de aparelhagem e colunas;-----

- Empréstimo de seis (6) mesas para crianças para a realização de atividades com as mesmas. -----

-----Informam, também, estar convictos que o evento será, de igual modo, para o Município, uma mais-valia, em função do número de pessoas que nele estarão envolvidas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que os equipamentos pretendidos estão disponíveis, razão pela qual não existe inconveniente em atender ao solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, disponibilizar os materiais e os espaços pretendidos à Amorim Florestal, S.A., para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Presidente da Câmara, depois de se ter considerado impedido, devido a anteriormente e antes de tomar posse como Presidente da Câmara, ter sido funcionário da Empresa em causa.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ZONA RIBEIRINHA, PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR, CEDÊNCIA DE UM DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS PARA AS AULAS DE GINÁSTICA SÉNIOR E DISPONIBILIZAÇÃO DO PROFESSOR FRANCISCO**

**ARAGONÊS PARA DAR AS REFERIDAS AULAS / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e cinco (35), datado de seis (6) de Agosto de dois mil e quinze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, agradecendo a preciosa colaboração prestada pelo Município ao longo ano letivo que agora termina, nomeadamente a disponibilização dos professores Senhor Francisco Aragonês, Pedro Pereira, Ana Isabel Silva e Carlos Faísca, no âmbito da parceria com o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor e ainda a cedência do espaço relativo ao Pavilhão Gimnodesportivo, razão pela qual e antecipando já o próximo ano letivo, solicitava o seguinte:-----

- Disponibilização do Professor Francisco Aragonês, duas (2) horas por semana, a partir de Setembro e até ao final do ano letivo, com pausas nos períodos de interrupção letiva do Natal e Páscoa, em dois períodos semanais de uma hora (preferencialmente manhãs, em horário a definir posteriormente), para a dinamização de duas turmas de “Ginástica Sénior” / “Atividade Física”;-----

- Cedência de um dos Pavilhões Gimnodesportivos, nos períodos em que o professor vai ministrar as aulas;-----

- Realização do V Jogos Seniores, no dia trinta (30) de Setembro (período da tarde) na Zona Ribeirinha, com ponto de luz no local e apoio logístico com mesas, cadeiras, chapéus de sol, sanitários públicos abertos;-----

- Contar também com a continuidade da colaboração do maestro Pedro Pereira (no âmbito de protocolo em vigor) e dos professores Ana Isabel Silva e Carlos Faísca (no âmbito da colaboração com o Centro de Artes e Cultura.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1-Ceder a Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, no dia trinta (30) de Setembro do corrente ano, no período da tarde para a realização dos V Jogos Seniores; 2- No ano letivo de 2015/2016, disponibilizar o Senhor Professor Francisco Aragonês, duas (2) horas por semana, a partir de Setembro e até ao final do ano letivo, com pausas nos períodos de interrupção letiva do Natal e Páscoa, em dois períodos semanais de uma hora (preferencialmente manhãs, em horário a definir posteriormente), para a dinamização de duas turmas de “Ginástica Sénior” / “Atividade Física”, desde que haja disponibilidade para tal por parte do Senhor Professor Francisco Aragonês; 3- Ceder um dos Pavilhões Gimnodesportivos, nos períodos acima referidos para as aulas.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À ATIVIDADE PARA A COMEMORAÇÃO DO SEXTO (6º) ANIVERSÁRIO DO CAC – CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, A CINCO (5) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor comemora o seu 6.º Aniversário, no próximo dia 5 de Setembro. Sendo hoje o equipamento cultural de excelência do nosso Município, consideramos que esta data deverá ser celebrada juntamente com toda a comunidade. Assim, foram pensadas um conjunto de atividades que recaem na valorização do património histórico municipal, na promoção da leitura, passando pelas artes plásticas, música e gastronomia, procurando sempre valorizar e divulgar os artistas do nosso Concelho.-----

O programa proposto para esse dia, será o seguinte:-----

- 10H:30 e 14H:30 – Hora do Conto para famílias: Dinamização da história infantil “João e o Pé de Feijão” de Saviour Pirotta e atelier temático.-----

- 15H:00 – Inauguração da Exposição de fotografia Stilskin, de João Espadinha Graça.--

- 15H:30 – Apresentação do livro digital “Um Anjo pela metade”, de Humberto Duarte.—

- 16H:00 – Conferências “A Arqueologia em Ponte de Sor: Séculos XX-XXI”, pela Dra. Cláudia Carvalho Gonçalves (Município de Ponte de Sor) e “Trabalhos Arqueológicos realizados pelo Grupo PONTIS em Ponte de Sor” pela Dra. Manuel de Deus (Direção – Geral de Património Cultural).-----

- 17H:00 – Inauguração da Exposição “A Arqueologia em Ponte de Sor: Séculos XX-XXI”.-----

- 17H:30 – Beberete: Música Ambiente com Álvaro Fonseca.-----

- 21H:15 – 3.º Quis de Ponte de Sor.-----

As despesas previstas para a realização desta atividade, com o IVA incluído, serão as seguintes:-----

- Dra. Manuela de Deus Duas (2) refeições: 17,00 €;-----

- Álvaro Fonseca - 100,00 €.-----

- Beberete + Bolo de Aniversário – Custo aproximado: 150,00 €.

Colocamos assim à consideração superior, a aprovação desta proposta.>>.

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121 a que corresponde o número de cabimento 3702 e o número sequencial 13541, conforme consta no documento anexo;**

----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária de 29/07/2015, anexamos à presente informação a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Experimental de Ponte de Sor, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.

Considerando que o artigo 14º do Decreto - Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro dispõe que os contratos programa entram em vigor na data da sua publicação - no caso das autarquias locais - sob a forma prevista na lei para os respetivos atos, frisamos que será conveniente que logo após a assinatura do contrato programa se providencie pela publicação do mesmo nos termos do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que dispõe: n.º 1 *“as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão...”*.

Prevê ainda o n.º 2 daquele preceito legal: *“os atos referidos no número anterior são ainda publicados no sítio da Internet, no boletim da autarquia local e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da respetiva autarquia, nos 30 dias subsequentes à sua prática, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:*

*a) sejam portuguesas, nos termos da lei;*

b) sejam de informação geral;-----  
c) tenham uma periodicidade não superior à quinzenal;-----  
d) contem uma tiragem média mínima por edição de 1500 exemplares nos últimos seis meses;-----  
e não sejam distribuídas a título gratuito.-----  
À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Experimental de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Experimental de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo Contrato – Programa; 3- Que os Serviços efetuem a publicitação do referido Contrato – Programa, de acordo com ao indicado na informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária de 29/07/2015, anexamos à presente informação a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.-----

Considerando que o artigo 14º do Decreto - Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro dispõe que os contratos programa entram em vigor na data da sua publicação - no caso das autarquias locais - sob a forma prevista na lei para os respetivos atos, frisamos que será conveniente que logo após a assinatura do contrato programa se providencie pela publicação do mesmo nos termos do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que dispõe: n.º 1 “as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões



*dos respectivos titulares a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão...”*-----

Prevê ainda o n.º 2 daquele preceito legal: “*os atos referidos no número anterior são ainda publicados no sítio da Internet, no boletim da autarquia local e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da respetiva autarquia, nos 30 dias subsequentes à sua prática, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:*-----

*a) sejam portuguesas, nos termos da lei;*-----

*b) sejam de informação geral;*-----

*c) tenham uma periodicidade não superior à quinzenal;*-----

*d) contem uma tiragem média mínima por edição de 1500 exemplares nos últimos seis meses;*-----

*e não sejam distribuídas a título gratuito.*-----

À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo Contrato – Programa; 3- Que os Serviços efetuem a publicitação do referido Contrato – Programa, de acordo com ao indicado na informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO A 27/01/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e dois (52), datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da comunicação da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade,

através da qual foi dado a conhecer que os apoios concedidos pelo Município relativos aos utentes António Inácio Garcia e Virgínia Maria deixaram de ser necessários, na medida em que a Instituição conseguiu enquadrar aqueles no âmbito de novos acordos de cooperação da Segurança Social, com efeitos a um (1) de Agosto de dois mil e quinze (2015); redigimos a Minuta de Alteração de Protocolo celebrado a 27/01/2015 e já alterado a 05/06/2015, de forma a coadunar a redação do mesmo com a nova realidade existente.-----

Assim, anexamos a Minuta da Segunda (2.ª) Alteração ao Protocolo de Cooperação mencionado, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento. À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Segunda (2.ª) Alteração ao Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Segunda (2.ª) Alteração ao Protocolo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----**

---Está presente a informação número cinquenta e um (51), datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-<< Junto à presente informação, anexamos a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento. À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Santa Casa da Misericórdia de Montargil; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e três (53), datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-  
<< Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 15 de Julho deste ano, somos a anexar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento. À consideração superior.>>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----APROVAÇÃO DO NOVO PROCESSO DE CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado me título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:  
<< Na sequência da publicação do novo enquadramento legal para o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente o **Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de Agosto**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, e a **Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto**, que revoga o anterior Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho, vimos por este meio colocar à consideração superior os seguintes procedimentos:-----

**1. Revogação do Protocolo de Colaboração aprovado na sessão de Câmara no dia 29 de Julho de 2015 entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, e a aprovação da Minuta do Novo Protocolo que regula o funcionamento das AEC entre as duas entidades, de acordo com a minuta disponibilizada pela DGEstE.-----**

**2. Aprovação do novo processo de candidatura em anexo, disponibilizado pelos serviços da DGEstE.>>.**-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar o Protocolo de Colaboração aprovado na reunião de Câmara no dia 29 de Julho de 2015 entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Aprovar o novo Processo de Candidatura ao Financiamento para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular e a Minuta do Novo Protocolo de Colaboração que regula o funcionamento das AEC entre as duas Entidades, de acordo com a minuta disponibilizada pela DGEstE.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SENHORA LUDOVINA CAMPOS DOMINGUES.**-----

----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada no dia vinte e nove (29) de Julho do corrente ano, sobre o assunto referenciado, junto anexo, a Minuta do respetivo Contrato de Arrendamento, para aprovação do referido órgão executivo.>>.

----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de renda Apoiada, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Senhora Ludovina Campos Domingues, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificara a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de renda Apoiada, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Senhora Ludovina Campos Domingues; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo Contrato de Arrendamento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de Abril de dois mil e quinze e sobre o assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta do Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor; 2- Sujeitar a mesma à discussão pública, de acordo com o n.º 1, do artigo 101.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, pelo prazo de trinta (30) dias, através da publicação no Diário da República e no site da Autarquia. - Aprovado com sete votos a favor.-----

<< Está presente a informação número onze (11), datada de onze (11) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faisca, enviando em anexo, o Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor que, como qualquer documento deste género, pretende regular o mais possível todas as atividades quotidianas deste serviço publico.---

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, exarado pela Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero essencial que a Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, tenha um Regulamento que permita definir as regras relativas à organização e gestão deste espaço. Após a leitura do documento, julgo que o mesmo responde às questões mais prementes. Acresce que o documento já foi analisado pela Dra. Suse Barradas, do Gabinete Jurídico do Município.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se, a Proposta do Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da informação datada de seis (6) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara, realizada em vinte e dois (22) de Abril de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto em epígrafe, venho pelo presente informar que, como determinado, foi submetido à apreciação pública o “Projeto de Regulamento da Biblioteca

Municipal de Ponte de Sor”, através do Aviso n.º 6994/2015, do Diário da República, de 23 de Junho de 2015, Decorrido o prazo legal de apreciação /discussão pública, não se registaram quaisquer sugestões, reclamações ou observações relativamente ao Projeto de Regulamento atrás referido. Nesse sentido, remete-se novamente à Exma. Câmara, o Projeto de Regulamento, que dentro do quadro de atribuições e competências dos Órgãos Municipais (Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), sob a sua proposta, deverá submetê-lo à aprovação da Exma. Assembleia Municipal. Face ao que antecede, deixo o assunto à consideração superior, a melhor decisão sobre o presente assunto.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a versão final da Proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o referido Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três (3) de Junho de dois mil e quinze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza; 2- Submeter o referido Projeto de Alteração ao Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza a consulta pública, para recolha de sugestões escritas pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do Projeto de Alteração na 2.ª Série do Diário da República, conforme disposto no artigo 101.º do CPA.-  
Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

<< Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza do Município de Ponte de Sor foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, a 20 de Agosto de 2012.-----

As disposições do referido regulamento foram norteadas e tiveram como primordial intenção criar respostas adequadas às necessidades de cariz social da população do Concelho.-----

Aquele diploma regulamentar foi assim criado num período em que a conjuntura económico- financeira do País propiciou um aumento da taxa de desemprego.-----  
Volvidos quase três anos sob a entrada em vigor do Regulamento, torna-se premente rever os termos de cedência dos apoios naquele previstos.-----  
Pois, a própria natureza das carências dos agregados familiares do concelho alteraram-se.-----  
Para além do mais, urge criar limites temporais bem definidos para atribuição dos apoios, para que os mesmos não se perpetuem, criando concomitantemente as condições necessárias para a obtenção de autonomia económico - financeira por parte dos agregados familiares que recorrem aos apoios municipais.-----  
Por outro lado, é necessário criar normas que explicitem que os apoios municipais plasmados no Regulamento devem ser utilizados para os fins a que se destinam e não para quaisquer outros. Tudo isto, na prossecução do superior interesse público.-----  
Atentando ao exposto, proponho à Câmara Municipal, que:-----  
- no uso da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1, do art.33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, submeta o presente Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza que anexo à presente Proposta), a consulta pública, para recolha de sugestões escritas pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do Projeto de Alteração na 2.ª Série do Diário da República, conforme disposto no artigo 101.º do CPA.-----  
Anexo: Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.>>.-----  
-----Em anexo, encontra-se o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----  
-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara, realizada em três (3) de Junho de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto em epígrafe, venho pelo presente informar que, como determinado, foi submetido à apreciação pública o “Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza”, através do Aviso n.º 6887/2015, do Diário da República, de 19 de Junho de 2015, Dentro do prazo legal de apreciação /discussão pública, vieram os Serviços de Ação Social do Município, propor/sugerir nova

alínea ao artigo 8.º do Projeto de Alteração do Regulamento, conforme consta na informação em anexo e que é a seguinte: **“Sempre que se justifique as coberturas das habitações, poderão ser feitas noutros tipos de materiais diferentes dos já previstos no Regulamento”**. (Exemplo – Chapas Sandwich e grampos de alumínio). Nesse sentido, remete-se novamente à Exma. Câmara, o Projeto de Alteração do Regulamento, para reapreciação da sugestão agora apresentada. No caso de aprovação, dentro do quadro de atribuições e competências dos Órgãos Municipais (Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), sob a sua proposta, deverá a Exma. Câmara, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. Face ao que antecede, deixo o assunto à consideração superior, a melhor decisão sobre o presente assunto.>>.

-----  
**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a versão final da Proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, com mais uma outra alteração, que a seguir se indica: artigo 8.º. ponto 1, alínea s) - Chapas de cobertura; 2- Submeter a referida Alteração do Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto, com o seguinte teor: << votamos contra para poder produzir uma declaração para a Acta, já que tal direito não nos é reconhecido, votando favoravelmente, ainda que a Lei e o Regimento da Câmara Municipal o permitam. A proposta que nos é apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, sob a forma de Alteração ao Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coincide pontualmente com algumas das preocupações que os eleitos da CDU têm expressado ao longo do tempo. Recorde-se que no início de 2014 apresentámos à CM uma exposição sobre este assunto, onde constaram um conjunto de fundamentos que visavam dotar os apoios sociais do Município e o Regulamento ora em análise de uma maior equidade e transparência de processos, desde a contratação e aquisição de serviços e equipamentos, até à sua atribuição. Continuamos a defender que aqueles aspetos contribuem para uma melhor adequação do plano de apoios e das suas normas, quer face à realidade social e económica do Concelho de Ponte de Sor, à clarificação do**



seu alcance na perspectiva do Município e do ponto de vista da legalidade, nomeadamente de quem acompanha, informa e decide. Sobre a proposta colocada a discussão e aprovação, sem prejuízo das questões por nós levantadas terem sido incorporadas na alteração ao regulamento, nomeadamente: as referentes ao horário de trabalho (n.º 11 do Art.º 8.º), a definição dos limites para os valores dos eletrodomésticos e mobiliário (n.ºs 4 e 5 do Art.º 8.º), a introdução da obrigatoriedade de execução de relatório semestral dos despachos a que refere o n.º 8 do Art.º 9.º, para conhecimento da Câmara Municipal e o enquadramento sobre o alcance legal do Contrato de Comodato, então substituído (n.º 8 do Art.º 10), consideramos que para além do perceptível controlo das verbas públicas, a resposta aos níveis socioeconómicos das famílias carenciadas do concelho mantem-se nos moldes idênticos ao atual Regulamento. Sem prejuízo da sensibilidade inerente à área de atuação que instrumentos desta natureza procuram regular, o facto é que o seu alcance é residual por competir com as políticas dos sucessivos Governos, às quais nos opomos veementemente e que têm degradado a qualidade de vida dos cidadãos, em concreto no direito ao trabalho, na segurança social e no acesso a bens e serviços públicos. Porém, tomando como base de discussão o projeto apresentado, entendemos destacar o âmbito discricionário e subjetivo que o Regulamento ainda mantém, questionando o que são “proventos consideráveis” dos ascendentes e descendentes, nos elementos de ponderação das candidaturas (Art.º 7.º, n.º 1) e o facto de se manter, de acordo com o disposto pelo n.º 5 do Art.º 13.º, a possibilidade de financiamento de terceiros, ao fomentar-se um procedimento que visa a recuperação de habitação arrendada, aspeto que nos parece distanciado do objetivo primeiro que se pretende regulamentar e do próprio enquadramento legal sobre arrendamento.>>.

-----

-----

#### -----PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO, REFERENTES ÀS CASAS DA HABITAÇÃO SOCIAL, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar cumprimento ao despacho de V. Exa., referente ao arrendamento social/mora no pagamento de rendas, cumpre-me informar que todos os inquilinos foram contactados, uns telefonicamente e outros através de visita domiciliária, chegando-se assim às

seguintes conclusões:-----

- **João Carlos Varela Pombinho** - fizemos várias tentativas para falar com o Senhor e não foi possível, falámos com a irmã que não tem rendimentos e que informa que não é capaz de obrigar o irmão a pagar as rendas. Contactámos o patrão do Senhor João, que de comum acordo com o mesmo, veio pagar todas as rendas em atraso;-----

**Tânia Filipe Silva Ferreira Dias** - de acordo com a informação do Gabinete Jurídico, (direito de retenção) a inquilina concordou em fazer uma declaração que se encontra em anexo, na qual declara que autoriza que lhe seja retirado nos dois meses seguintes o valor correspondente à atualização das rendas;-----

- **Ana Catarina da Silva Batista** - a inquilina veio pagar a renda correspondente ao mês de Abril e duas faturas de água que também tinha em atraso. Entregou uma declaração que se encontra em anexo, na qual declara que dia vinte e quatro (24) de Agosto paga a renda referente ao mês de Maio e que durante os meses de Setembro, Outubro e Novembro regularizará as rendas em atraso;-----

- **Cidália Pereira da Silva** - pagou no início de Agosto a renda de Junho e fez uma declaração que se encontra em anexo onde se comprometeu a pagar dia dezassete (17) de Agosto a renda correspondente a este mês, (efetuou o pagamento dia 18-8-2015), em Setembro pagará a renda correspondente ao mês em causa e a de Julho que está em atraso;-----

- **Carlos Manuel dos Santos Silva** - a esposa (Idália Prates) depois de confrontada com a situação das rendas em atraso, pagou as rendas correspondentes ao mês de Junho e Julho que se encontravam em atraso e informa que pagará no mês de Setembro os meses de Agosto e Setembro (informação em Anexo);-----

- **Cristina Maria Campos Barradas Ferreira** - solicita o pagamento faseado das rendas em atraso, disponibilizando-se para efetuar o pagamento das mesmas durante os meses de Agosto, Setembro e Outubro, depois do dia vinte e quatro (24) de cada mês, data a partir da qual o marido recebe o ordenado.-----

.De acordo com as informações já emitidas pelo Gabinete Jurídico, relativamente às situações em causa e a outras semelhantes que já foram deferidas pela Câmara, somos da opinião de que nestes casos se deva proceder de igual forma. No entanto, caso haja incumprimento do agora solicitado pelos inquilinos somos da opinião de que o Serviço responsável pela cobrança das rendas, informe de imediato o não cumprimento do seu pagamento e que se proceda de acordo com o previsto no art.1083.º, do Código Civil e com o art. 28.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, uma vez que todos os inquilinos

em causa foram informados várias vezes dos riscos que estavam a correr pelos Serviços de Ação Social e Património.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aceitar o pagamento das rendas em atraso, por parte dos inquilinos em causa, nos moldes indicados e conforme declarados pelos mesmos, à semelhança do que já aconteceu anteriormente com outros inquilinos; 2- Em caso de incumprimento pelos mesmos, deverá o Serviço responsável pela cobrança das referidas rendas, informar de imediato o não cumprimento do seu pagamento, no sentido de se proceder de acordo com o previsto no artigo 1083.º, do Código Civil e com o artigo 28.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, uma vez que todos os inquilinos em causa, foram informados pelos Serviços de Ação Social e Património, várias vezes dos riscos que estavam a correr.**-----  
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**APROVAÇÃO DAS LISTAGENS DOS ESCALÕES ATRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO PRÉ – ESCOLAR E PRIMEIRO (1.º) CICLO, PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).**-----

-----Está presente a informação número sessenta e quatro (64), datada de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e devida aprovação, anexam-se as listagens dos escalões atribuídos aos alunos do Pré – Escolar e do Primeiro (1.º) Ciclo para o ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016). Informamos que os Encarregados de Educação dos alunos, aos quais não foi atribuído escalão, por falta de dados, já foram contactados no sentido de colmatarem essa falha.>>.

-----Em anexo, encontram-se as listagens dos escalões atribuídos aos alunos do Pré – Escolar e do Primeiro (1.º) Ciclo para o ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016), as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou aprovar as listagens dos escalões atribuídos aos alunos do Pré – Escolar e do Primeiro (1.º) Ciclo para o ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016).**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA OLINDA DA SILVA PULGAS.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e dois (52), datada de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Olinda da Silva Pulgas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Olinda da Silva Pulgas, residente na Rua Ary dos Santos, n.º 36, em Ponte de Sor, 7400-256 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €. Solicitou também ajuda para o pagamento de gás e eletricidade, cujo valor é de 23,50 €. Em relação ao pagamento do gás a Senhora não apresentou comprovativo necessário para se proceder a esse apoio.-----

O rendimento per capita do agregado familiar no ano de dois mil e catorze (2014), foi de 350,56 €, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. No mês de Junho de dois mil e quinze (2015), o rendimento per capita do agregado familiar, foi de 0,00 €, pelo que de acordo com o número três (3), do artigo quarto (4.º), do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual refere que “Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter esses mesmos em conta para a tomada de posição”, e assim sendo o pedido poderá ser apoiado.-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela requerente, que tem 51 anos, é solteira, está desempregada. Até ao dia vinte e um (21) de Abril de dois mil e quinze, esteve inserida num Programa Ocupacional CEI+, no qual recebia um salário de 419,22 €, ao qual acrescia o subsídio de almoço. No dia vinte e oito de Maio de dois mil e quinze (28/05/2015), requereu Rendimento Social de Inserção, sendo que o apoio já foi deferido, mas ainda não recebeu nenhuma prestação. A Senhora está inscrita no Centro de Emprego e aguarda integração no novo Programa CEI+.-----

**Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente as suas**

alíneas: b) **Comparticipação no pagamento de despesas de água, luz e gás; e c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no que diz respeito ao pagamento da renda de casa referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015) e à eletricidade.**-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Olinda da Silva Pulgas, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), no valor de 150,00 €, mensais e ainda no pagamento da eletricidade no valor de 23,50 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3524 e o número sequencial 13410, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA ISABEL FERNANDES BAPTISTA.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de trinta e um (31) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sandra Isabel Fernandes Baptista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista, residente na Travessa Damião de Góis, 1.º Esquerdo, 7400-284 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e dois filhos menores.-----

O rendimento per capita referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), foi de **71,66 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **168,32 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem 37 anos, é divorciada e está desempregada.-----

Atualmente os rendimentos da família são provenientes de duas pensões de alimentos no valor total de **215,00 €**, mensais.-----

O agregado familiar requereu o Rendimento Social de Inserção, no dia 12/05/2015, estando o processo ainda em análise.-----

O agregado familiar é utente da cantina social desde o fim de Abril.-----

Com os rendimentos que o agregado familiar recebe, apenas consegue pagar as despesas referentes ao pagamento da eletricidade, água, gás e uma parte alimentação que não é disponibilizada pela cantina social.-----

**De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.**-----

**Tendo em atenção o exposto, e salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pagamento da renda de casa referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015).**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), no valor de 250,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3525 e o número sequencial 13411, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / HERCULANO ANTÓNIO PRATES AREIAS.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e cinco (55), datada de trinta e um (31) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Herculano António Prates Areias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor**

**Herculano António Prates Areias, residente na Rua do Tom, n.º 13, em Ponte de Sor, 7400-459 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de um frigorífico.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Muniçipe, a esposa e a filha com treze (13) anos.-----

O rendimento per capita do agregado familiar relativo ao mês de Junho de dois mil e quinze (2015), foi de **169,76 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **96,77 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que **o agregado familiar poderá ser ajudado no pedido efetuado.**-----

O Muniçipe tem 52 anos, é trabalhador rural ocasional e está desempregado.-----

A companheira tem 44 anos e frequenta um Curso de Formação Profissional de Serviços Gerais no CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, curso esse financiado pelo POPH, onde auferi uma bolsa de formação, no valor de **125,77 €**, à qual acresce o subsídio de almoço e de transporte sempre que se justifique.-----

Atualmente os rendimentos da família são provenientes de duas pensões de alimentos no valor total de **215,00 €**, mensais.-----

O agregado familiar é também utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **251,92 €**.-----

Com os rendimentos auferidos, não conseguem fazer face à compra do equipamento doméstico solicitado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Herculano António Prates Areias e ceder o respetivo frigorífico; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396 relativamente ao eletrodoméstico, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO / ANA RITA TORRES ESPADINHA.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e nove (59), datada de sete (7) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte e pelo Fiscal Municipal, Senhor Nuno

Jesus, relativamente ao pedido de Ana Rita Torres Espadinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Rita Torres Espadinha, residente na Courela D. Leonor, s/n, em Rosmaninhal, 7400-117 Ponte de Sor,** solicitou ao Município **apoio para a cedência de materiais para a recuperação da habitação.**-----

A Múncipe é solteira e vive com o filho, numa habitação que foi herdada dos pais. A habitação necessita de alguns melhoramentos, nomeadamente a construção de uma casa de banho e recuperação do pavimento e de algumas paredes e tetos.-----

No decorrer da análise do processo, verificou-se ser necessária a entrega de documentação adicional que permitisse uma análise clara do mesmo, nomeadamente uma Certidão de Teor, relativa aos bens apresentados na Certidão de Bens e Rendimentos e a habilitação de Herdeiros, onde constasse a habitação para a qual estavam a ser solicitados os materiais.-----

Estes documentos foram solicitados no decorrer da visita domiciliária, em dois (2) atendimentos presenciais e através de três (3) ofícios, datados de vinte e dois (22) de Maio, dezoito (18) de Junho e treze (13) de Julho de dois mil e quinze (2015). Até ao momento, não foram entregues quaisquer documentos. Constatamos ainda que a Múncipe, já está a recuperar a habitação em causa. Deste modo, salvo melhor opinião, o processo em causa deverá ser arquivado por falta de documentos, que permitam uma análise clara e objetiva da situação.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou arquivar o processo por falta de documentos.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MANUEL JOAQUIM PRATES DA GRAÇA SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número cinquenta e três (53), datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, residente na Rua Principal, n.º 21, 7400-604 Tramaga,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa, referente aos meses**



**de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da renda de 220,00 €, mensais.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Município.-----

O rendimento per capita do agregado familiar no ano de dois mil e catorze (2014), foi de **318,43 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Em Julho de dois mil e quinze (2015), o rendimento per capita do agregado familiar, foi de **3.339,00 €**, valor que também ultrapassa o previsto no Regulamento, **pelo que o pedido do Município não poderá ser apoiado.**-----

O Requerente tem 50 anos, e atualmente está desempregado. Esteve integrado num Programa Ocupacional, mas suspendeu o mesmo em Maio de dois mil e quinze (2015), porque conseguiu arranjar trabalho na campanha da cortiça, onde recebeu um total de **3.339,00 €**.-----

Quando terminou o trabalho, tentou requerer o rendimento social de inserção, para voltar a integrar o Programa CEI+, contudo, como o processo tinha sido suspenso anteriormente e devido aos rendimentos auferidos na cortiça, só pôde requerer este apoio no fim do mês de Julho. Neste momento, o rendimento social de inserção, já está deferido, como prestação mensal de **177,73 €**, no entanto, só irá receber no fim de Setembro. O Município recebe apoio em termos de cantina social.-----

Tendo em conta o exposto, e uma vez que o Senhor Teve rendimentos que lhe permitiram pagar a renda da casa, referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), **o pedido do Município não se justifica.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão do requerente, Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA ISABEL CAMPOS BARRADAS.**-----

-----Está presente o referido processo, acompanhado da informação número quarenta e nove (49), datada de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Susa Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sandra Isabel Campos Barradas, beneficiou do

apoio previsto na alínea c) do n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza que se consubstancia no pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte.-----

A beneficiária daquele apoio ficou obrigada a entregar os recibos comprovativos dos pagamentos das rendas, nos termos melhor definidos na informação subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, datada de 11/08/2015 e para cujo teor remetemos. Porém, aquela não cumpriu com tal obrigação.-----

A isto acresce que os serviços de ação social tiveram conhecimento de que a beneficiária não procedeu ao pagamento da renda nos meses durante os quais foi apoiada.-----

Deste modo, somos de opinião que a beneficiária não cumpriu as obrigações a que estava adstrita nos termos do Regulamento, nomeadamente as previstas nos números 1 e 2 do art.10.º (não prestar falsas declarações; cumprir o regulamento em vigor no respeitante às disposições que lhe são aplicáveis).-----

Assim sendo, entendemos estarem verificados os pressupostos para aplicação do regime sancionatório previsto no art.14.º do Regulamento.-----

Isto é, mediante as falsas declarações da beneficiária - na medida em que terá alegadamente aplicado o dinheiro do apoio para fim diverso - estará a Câmara Municipal habilitada para deliberar pela anulação da decisão final de atribuição do apoio solicitado e consequentemente pedir a devolução do apoio atribuído.-----

A Múncipe também deverá ficar impedida de aceder a apoios futuros, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes para instauração de processo criminal.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia oito (8) de Abril de dois mil e quinze, referente ao subsídio para pagamento das rendas da casa, dos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, no valor total de trezentos euros (300,00 €); 2- Notificar a Senhora Sandra Isabel Campos Barradas, de que tendo em conta que não cumpriu o que se encontra previsto no Regulamento, atendendo a que não usou o dinheiro para o fim proposto mas para um outro diverso, e também que prestou falsas declarações, deverá efetuar a devolução verba relativa ao apoio atribuído; 3- Que os Serviços comuniquem às autoridades competentes o caso, para instauração de processo criminal; 4- Notificar também a Múncipe que fica impedida de aceder a apoios futuros.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA  
A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO /  
MARIA FERNANDA DUARTE ALBINO MARTINS.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e sete (57), datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Fernanda Duarte Albino Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Fernanda Duarte Albino Martins, residente na Avenida do Colégio, n.º 15-B – 1.º Direito, 7400-221 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da referida renda de 250,00 €.

-----O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Múncipe e pelos dois filhos.

-----O rendimento per capita referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), foi de 73,02 €. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de 47,96 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.

-----A Múncipe tem 47 anos e está desempregada, não recebendo nenhum tipo de apoio em termos sociais. Até meados do mês de Abril de dois mil e quinze (2015), residia em Montargil com o companheiro e os dois filhos, mas devido a divergências irreconciliáveis, separou-se do companheiro e veio residir para Ponte de Sor. Ambos os filhos têm problemas de saúde (relatórios médicos em anexo), sendo o filho mais velho reformado com uma pensão social de invalidez, cujo valor é de 219,07 €. Atualmente são apenas estes os rendimentos do agregado familiar, com os quais consegue pagar a eletricidade, o gás e a água, necessitando de ajuda para o pagamento da renda. A família é utente da Cantina Social.

-----De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.

Tendo em atenção o exposto, e salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Fernanda Duarte Albino Martins e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), no valor de 250,00 €, mensalmente; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3699 e o número sequencial 13538, conforme consta no documento anexo.**-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA MANUELA SEQUEIRA RITA PITA.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e oito (58), datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Manuela Sequeira Rita Pita a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Manuela Sequeira Rita Pita, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 11-B, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da referida renda de 300,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Múncipe e pelos dois filhos estudantes.-----

O rendimento per capita referente ao mês de Julho de dois mil e quinze (2015), foi de **153,67 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **200,83 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Múncipe até ao início de Maio, esteve a trabalhar como Auxiliar de Serviços Gerais, na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, onde recebia um salário de 505,00 €, contudo, o contrato de um ano terminou e a Sora requereu subsídio de desemprego, o qual foi deferido com um valor diário de **13,79 €**, perfazendo um total mensal de **419,10 €**.---

Mais se informa que no início de Julho, a Munícipe recebeu uma comunicação de um agente de execução, informando-a que a partir dessa data teria um terço dos seus rendimentos penhorados, em virtude de uma dívida que, alegadamente, o seu ex-marido teria contraído em seu nome, sendo esta a razão que a levou a pedir ajuda ao Município (documentos referentes à penhora em anexo). A Senhora tem tentado negociar com a Empresa a situação da penhora, uma vez que, em virtude de estar desempregada e o agregado familiar não ter condições de sobreviver com um terço dos rendimentos penhorados.-----

A requerente tem procurado trabalhado ativamente, e para além disso, tem recorrido a várias instituições, solicitando a sua integração em programa ocupacional para esgotar desemprego. Conseguiu ser integrada no dia 28/07/2015 no CRIPS, num Programa CEI, onde irá auferir o valor do subsídio de desemprego, mais 20% do indexante do IAS (419,22 €) e o valor do subsídio de almoço. Em Setembro, prevê-se que receba uma bolsa referente ao mês de Agosto de aproximadamente 590,00 €.-----

A Munícipe tem problemas de saúde, tendo gasto no mês de Agosto 33,51 € em medicação (comprovativo em anexo).-----

Com os rendimentos que recebe, consegue pagar as contas referentes à eletricidade (90,04 €), água (8,15 €), gás (41,92 €), alimentação e medicação.-----

Uma vez que tem um terço dos rendimentos penhorados, nos meses de Junho e Julho, não conseguiu fazer face ao pagamento da renda da casa.-----

O agregado familiar foi encaminhado para a Cantina Social.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em atenção o exposto, e salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Manuela Sequeira Rita Pita, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao meses de Junho e Julho de dois mil e quinze (2015), no valor de 300,00 €, mensalmente; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da**

**Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3698 e o número sequencial 13537, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PROPOSTA DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE EFLUENTES PARA DOIS MIL E QUINZE (2015), DE ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Agosto de dois mil e quinze, de Águas de Lisboa e Vale do Tejo – Grupo Águas de Portugal, enviando a proposta do tarifário para dois mil e quinze (2015), da Empresa, documento esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo de realçar os seguintes valores:-----

- Para o 2.º Semestre de 2015:-----

- Abastecimento de água: 0,5696 EUR/m3.-----

- Saneamento de efluentes: 0,5107 EUR/m3.-----

- Na sequência da agregação em apreço, informa-se adicionalmente que a TRH a praticar a partir do mês de Julho de 2015, será a seguinte:-----

- Abastecimento de água: 0,0166 EUR/m3.-----

- Saneamento de efluentes: 0,0089 EUR/m3.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA SOCIEDADE ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A – PEDIDO DE PARECER.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado pelo ofício da Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, com a referência S-LVT/2015/112, datado de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, referindo que nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 24.º, do Decreto – Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, apresentavam para efeitos de parecer a emitir no prazo de trinta (30) dias a contar da presente data, a proposta de Regulamento do Funcionamento do Conselho Consultivo da referida Sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras

Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após apreciação dos documentos relativos ao Regulamento de Funcionamento do Conselho Consultivo da Sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., verifica-se que o mesmo decorre da aplicação do n.º 6, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, que cria o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e a referida Sociedade, a qual integrou a extinta Águas do Norte Alentejano, e subsidiariamente o Município de Ponte de Sor.-- O Conselho Consultivo é responsável pelo acompanhamento geral da atividade da Sociedade, dos níveis de serviço praticados e da gestão das infraestruturas afetas à concessão, nomeadamente através da emissão de pareceres relativos aos planos quinquenais de investimentos, incluindo os indicadores que traduzem os benefícios sociais e ambientais, relativos aos investimentos de expansão. Estes pareceres, contudo, não serão vinculativos, pelo que e em última análise sempre prevalecerá a vontade do concedente (Estado Português).-----

O Conselho Consultivo será formado pelos Presidentes de todas as Câmaras Municipais dos Municípios utilizadores do Sistema gerido pela Sociedade e pelos membros do respetivo Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da referida Sociedade.-----

Nos termos da Lei, o Regulamento de funcionamento do Conselho Consultivo, agora em apreciação, é aprovado pelo concedente (Estado Português, cujo poder é exercido pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente), sob proposta da Sociedade, acompanhada de parecer dos Municípios utilizadores.-----

O Regulamento agora presente, mais não será que a materialização da forma de funcionamento do Conselho Consultivo, cujos princípios gerais se encontram no referido artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio.-----

Assim, após apreciação do documento, na generalidade parece-nos que o Regulamento, respeita e desenvolve os princípios básicos definidos no referido artigo 24.º pelo se considera adequado.-----

Anexa-se também a apreciação que a CIMAA efetuou sobre a matéria, que genericamente apoia a emissão de um parecer favorável relativamente à proposta de Regulamento.>>.--

**---A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela CIMAA, deliberou emitir parecer favorável ao Regulamento de Funcionamento do Conselho Consultivo da Empresa Água de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João**

**Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << É conhecida a posição e a intervenção dos eleitos da CDU, ao longo dos vários mandatos autárquicos, no acompanhamento do processo de gestão das águas e saneamento.--- Temos afirmado e denunciado que a responsabilidade pela gestão e distribuição da água se deve distanciar dos interesses privados, não ser encarada numa perspetiva empresarial, nem estar subordinada ao lucro.**-----

**Defendemos e defenderemos a sua gestão centrada na esfera pública, concretizada através de uma gestão municipal que assegure a sua sustentabilidade económica, financeira e social.**-----

**Embora fosse oportuno fazer um histórico de todo o processo, da sua génese, desencadeada mais formalmente desde 1993, dos responsáveis políticos que apoiaram e permitiram estes actos de alienação de um sistema construído pelo poder local autárquico, segundo os valores da gestão pública, em função do interesse publico, poderemos resumi-lo ao que efetivamente hoje se verifica: a expropriação aos municípios das competências de gestão; a polarização nas Águas de Portugal, por via da concentração e fusão dos sistemas, e; o comprometimento da viabilidade económica e financeira dos sistemas municipais.**-----

**Estando, como tal, num plano político de discussão, parece-nos de anotar em primeiro lugar que uma vez mais, propostas desta natureza venham sustentadas num parecer técnico dos serviços e não se assuma, para além do sentido de voto, uma responsabilidade política clara e frontal sobre o assunto em discussão.**-----

**De acordo com a proposta apresentada pela Sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA., o funcionamento do Conselho Consultivo, enquanto órgão, minorizará a participação das Câmaras Municipais, retira-lhes qualquer posição vinculativa e impede os Presidentes de Câmara de exercer a sua presidência, reservada para os administradores privados da empresa.**-----

**Não se compreende por isso que após um, ainda que esbatido, sinal de oposição sobre a criação da empresa “Águas de Lisboa e Vale do Tejo SA”, com maioria de capitais privados, venha agora a CM de Ponte de Sor dar cobertura e voltar a ser cúmplice da promoção da gestão privada da água levada a cabo pelo atual Governo PSD/CDS, contribuindo para mais um passo decisivo no sentido da privatização da**



água que Ponte de Sor consome, cujas consequências indesmentíveis a médio e longo prazo se refletirão diretamente nos preços e na qualidade do serviço público a prestar às populações.-----

Pelo exposto, em nome dos princípios da gestão pública da água e da autonomia dos municípios no exercício das suas competências, emitimos parecer desfavorável.>>.-

-----  
**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUATRO LUMINÁRIAS, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a carta / aviso da EDP – Distribuição - Energia, S.A., datada de sete (7) de Agosto de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a colocação de quatro (4) luminárias, junto ao Centro de Saúde de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, o qual não tem qualquer verba a pagar pela Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o referido orçamento, em que a Autarquia não tem que despender qualquer verba.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO QUE É PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, PARA EFETUAR TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA LINHA MT A 30 KV PARA O PT AVS 0009 D – FREGUESIA DE GALVEIAS – CONCELHO DE PONTE DE SOR / EDP – DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 1829/15/RCTER, datado de dezasseis (16) de Julho de dois mil e quinze, da EDP – Distribuição – Energia, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A EDP Distribuição – Energia, SA, é uma empresa titular vinculada e concessionária de distribuição de energia elétrica, no âmbito do Sistema Elétrico de Serviço Público, que exerce em todo o território continental e respetiva unidade, considerada de utilidade pública nos termos do Decreto – Lei n.º 182 /95, de 27 de Junho.-----

No estrito âmbito da referida atividade e no cumprimento das respetivas obrigações legais e contratuais, está previsto a remodelação da linha existente identificada em epígrafe.-----

De acordo com os respetivos estudo técnicos, verifica-se que no traçado que melhor se coaduna com a referida obra, está localizado um prédio de que V. Exas., são proprietários

com o registo predial de Secção A e número predial 484 – chave geográfica da propriedade – 121301-A-484, sito na Freguesia de Galveias.-----

Para o estabelecimento da referida linha é assim necessário proceder à montagem / substituição de um apoio no prédio de V. Exas., bem como a passagem de condutores.---

Para o efeito do disposto no artigo 57.º, do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 26852, de 30 de Junho de 1936, o qual estabelece o direito de a Empresa Concessionária e seus representantes acederem a propriedades do âmbito do estudo, construção, remodelação, reparação ou vigilância de linhas aéreas, levamos o presente facto ao conhecimento de V. Exas, sendo nossa garantia que os funcionários encarregues da execução da obra, providenciarão no sentido de minimizar os transtornos a causar.-----

Após conclusão dos trabalhos, será efetuada a quantificação rigorosa de todos os prejuízos causados pela remodelação da referida linha, de forma a indemnizar V. Exa., nos termos do artigo 37.º, do Decreto – Lei n.º 43335, de 19 de Novembro de 1960.-----

Convictos de que V. Exas., irão conceder as facilidades solicitadas para a execução dos trabalhos, manifestamos a nossa total disponibilidade para qualquer esclarecimento complementar entendidos por V. Exas., e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.>>.-----

-----Encontra-se também presente, a informação datada de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual também se transcreve na íntegra: << Em análise à localização da infraestrutura, não se vê inconvenientes na autorização da mesma, conforme planta anexa. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a EDP – Distribuição – Energia, SA., a efetuar os trabalhos necessários e indicados, devendo a Autarquia ser ressarcida de todos os prejuízos causados, aquando dos trabalhos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE PROJETO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – QUARTA (4.º) FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL EM PONTE DE SOR / MTR – GESTÃO, CONSULTADORIA E COMÉRCIO, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze,

subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número dois (2), para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa MTR – Gestão, Consultadoria e Comércio, Lda. O valor da liberação de caução corresponde a **4.070,64 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano:-----  
A ser liberado da Garantia Autónoma (Operação n.º 0083.015645.993, da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 14.02.2010.>>.

À consideração superior.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES - MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Agosto de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto – Lei 190/2012, de vinte e dois (22) de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **8.610,18 €**, a ser liberado do seguinte modo.-----

- **5.728,39 €** - A ser liberado da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, S.A (Operação n.º 2539.002085.593), emitida em 21.02.2011, **que assim fica cancelada.**----

- **2.881,79 €** - A ser liberado do Depósito Caução Millennium BCP, emitido em 27.01.2012.-----

À consideração superior.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, ZONA VERDE DO LARANJAL - MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Agosto de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto – Lei 190/2012, de vinte e dois (22) de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **12.135,06 €**, a ser liberado do seguinte modo.-----

- **8.146,35 €** - A ser liberado da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, S.A (Operação n.º 2539.002069.393), emitida em 01.02.2011, **que assim fica cancelada.**----

- **3.988,71 €** - A ser liberado do Depósito Caução Millennium BCP, emitido em 20.03.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – REGULARIZAÇÃO FINAL DE TALUDES / ESCAVATERRA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Agosto de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, tendo decorrido, mais uma ano, após a data da receção provisória da empreitada em epígrafe, dever-se-á proceder à libertação da caução da obra, na percentagem correspondente ao 4.º ano – 25%.-----

Assim, considerando que a obra não apresenta anomalias, conforme resulta da vistoria efetuada em 11.08.2015, cujo auto se anexa, poder-se-á liberar a quantia de **2.687,55 €**, correspondente a 25%, a liberar da Garantia Bancária 125-02-1736463, do BCP, emitida em 04.03.2011.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PINHEIRO / PINTO & BRAZ, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Agosto de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes, à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa.--- Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **5.285,33 €**, a liberar da Garantia Autónoma Garval n.º 2012.01304, emitida em 04.04.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LIGAÇÃO DE EFLUENTES PROVENIENTES DO SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS / PIRES & MARTINS – COMÉRCIO DE SUCATAS, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Agosto de dois mil e quinze (2015), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António

Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após convenientes análise dos documentos que constituem este processo e à semelhança de processos similares, considerando existir a possibilidade de ligação dos efluentes provenientes do separador de hidrocarbonetos ao coletor público de águas residuais, o Município, e nos termos enunciados pelo requerente, salvo melhor opinião, poderá autorizar a respetiva ligação, mediante a requisição do respetivo ramal nos serviços de água e saneamento. Os elementos anexos ao processo atestam a eficiência do tratamento operado, No entanto, sempre que solicitado e a suas expensas, o requerente deverá apresentar análise do mesmo, de forma a comprovar essa eficácia. As análises deverão ser efetuadas por entidade devidamente credenciada. À consideração superior.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e os elementos anexos ao processo que atestam a eficiência do tratamento operado, deliberou: 1- Autorizar a requerente a proceder à ligação dos efluentes provenientes do separador de hidrocarbonetos ao coletor público de águas residuais, mediante a requisição do respetivo ramal nos serviços de água e saneamento; 2- A requerente deverá sempre que solicitado e as suas expensas apresentar análise do mesmo, de forma a comprovar essa eficácia, sendo que as análises deverão ser efetuadas por entidade devidamente credenciada.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LIGAÇÃO DE EFLUENTES PROVENIENTES DO SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS / SOCICARRIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES FERROVIÁRIAS, LDA.**

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e quinze (2015), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após verificação da eficácia do Separador de Hidrocarbonetos, instalado no Lote número seis (6), da Rua A da Zona Industrial de Ponte de Sor, através de análises efetuadas ao efluente provenientes do mesmo, poder-se-á conceder a renovação da ligação do referido equipamento ao coletor municipal de águas residuais, conforme requerido pela SOCICARRIL – Sociedade de Construções Ferroviárias, Lda. À consideração superior.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a**

**informação técnica prestada e os elementos anexos ao processo nomeadamente as análises que atestam a eficiência do tratamento operado, deliberou, autorizar a concessão da renovação da ligação do referido equipamento ao coletor municipal de águas residuais, à em empresa com sete votos a favor SOCICARRIL – Sociedade de Construções Ferroviárias, Lda. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.<sup>a</sup>) FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – SEGUNDO (2.<sup>o</sup>) PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / LENA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 455/GC/c, datado de trinta (30) de Julho de dois mil e quinze, da Empresa Lena, Engenharia e Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do vosso conhecimento a Lena – Engenharia e Construções, S.A., encontra-se a executar para V: Exas., a empreitada identificada em epígrafe. Ao prazo contratual de execução dos trabalhos de 270 dias, contados a partir da data da respetiva consignação ocorrida em 22-09-2015, V. Exas., concederam um pedido de prorrogação até ao dia 14 de Agosto do presente ano, por motivos alheios quer à Lena Construções quer ao Município, equivalente a 57 dias.-----

Contudo, no período de tempo que decorreu desde a data da dita prorrogação até ao momento presente, foi esta empresa confrontada com uns fatores e circunstâncias com impacto direto no planeamento dos trabalhos ', cujo efeito se traduz, como se verá, no retardamento da data de execução e conclusão dos respetivos trabalhos. Além, disso, poer lapso, foram mal contabilizados os dias necessários de prorrogação, solicitados no anterior pedido, pois a precedência de trabalhos não foi devidamente quantificada. Sendo assim, solicitamos a reapreciação do pedido de prorrogação de prazo efetuado anteriormente:-----

**a) Lapso na contagem do prazo na prorrogação anterior.** Efetivamente como descrito acima, quando efetuámos o cálculo inicial, correspondente ao período de prorrogação de prazo, as precedências de trabalho não foram devidamente acauteladas e quantificadas, nomeadamente, ao nível dos trabalhos da cobertura que implicaram o atraso nos trabalhos de acabamentos vários no interior do edifício. Para melhor poder-se-á consultar o Plano de Trabalhos devidamente corrigido, em anexo;-----

**b) Revestimento das fachadas.** O atraso introduzido pelas razões invocadas no primeiro pedido, implicaram o adiamento temporal de algumas tarefas, por exemplo, o revestimento das fachadas, no qual não tivemos em conta algumas condicionantes temporais. O sistema de revestimento de fachadas preconizado em projeto, prevê o sistema vulgo “capoto”. O acabamento deste revestimento não pode ser executado com temperaturas elevadas como as que se têm feito sentir em Ponte de Sor. Por tal, não foi possível a execução deste trabalho no período programado.-----

Considerando os motivos supra aludidos, somos, muito respeitosamente, a solicitar a reapreciação do pedido de prorrogação de prazo anteriormente efetuado, pois efetivamente o cálculo correto corresponderá a 104 dias e não aos 57 dias inicialmente requeridos e concedidos.-----

Assim, solicitamos que nos seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo pelo período correto aferido, ou seja, 104 dias (57+47) e a provação do Plano de Trabalhos, lo qual já foi devidamente corrigido, sendo apresentado para as datas após a presente data e para as atividades em falta.-----

Como data final de execução da empreitada, resulta o dia 30-09 de 2015, conforme decorre do novo Plano de Trabalhos que enviamos em anexo, cuja aprovação desde já solicitamos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Ministro a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração os motivos invocados, dever-se-á atender ao pedido de prorrogação graciosa devidamente corrigido e que totaliza 107 dias e não 57 dias, como anteriormente requerido e aprovado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o respetivo Plano de Trabalhos corrigido e o Cronograma Financeiro e consequentemente a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da obram pelo período de mais quarenta e sete (47) dias, relativamente ao anterior pedido, ou seja até ao dia trinta (30) de Setembro do corrente ano, de forma graciosa e sem direito a revisão de preços.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----



**-----RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS, RELATIVO À OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR – NINHO DE EMPRESAS.-----**

-----Está presente o Relatório da Análise das Candidaturas, datada de doze (12) de Agosto de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo respetivo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta cidade de Ponte de Sor no edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais constituem o júri da Oferta Pública, referida em epígrafe, a fim de procederem à análise de candidaturas, apresentadas, na sequência da publicação dos editais de vinte e oito de julho, de dois mil e quinze.-----

**1- CANDIDATURAS APRESENTADAS/DATA DE ENTREGA:-----**

**Zona 1.-----**

- TEKEVER SPACE- SISTEMAS ESPACIAIS - proposta e documentos anexos em 11 de agosto de 2015, às 22:26;-----

**Zona 2.-----**

- TEKEVER AUTONOMOUS SYSTEMS - proposta e documentos anexos em 11 de agosto de 2015, às 22:33;-----

**Zona 3.-----**

TEKEVER COMMUNICATION SPACE - SISTEMAS ESPACIAIS - proposta e documentos anexos em 11 de agosto de 2015, às 22:35.-----

**2- ANÁLISE DE CANDIDATURAS:-----**

Sendo o prazo limite para entrega de candidaturas o dia 15 de julho de 2014, verifica-se que as candidaturas apresentadas para cada uma das zonas, deram entrada dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

Na sequência da análise das candidaturas, considerando o previsto no programa de concurso e de acordo com tabela de verificação em anexo ao presente documento (Anexo 1), foi atribuída a seguinte pontuação:-----

**2- ANÁLISE DE CANDIDATURAS:-----**

Sendo o prazo limite para entrega de candidaturas o dia 11 de agosto de 2015, verifica-se que as candidaturas apresentadas para cada uma das zonas, deram entrada dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

**2.1- Admissão de propostas:-----**

**ZONA 1.-----**

TEKEVER SPACE- SISTEMAS ESPACIAIS.-----

A candidata deverá ser admitida, por a empresa possuir todos os requisitos e condições exigidos no programa de concurso.-----

**ZONA 2.-----**

TEKEVER II AUTONOMOUS SYSTEMS.-----

A candidata deverá ser admitida, por a empresa possuir todos os requisitos e condições exigidos no programa de concurso.-----

**ZONA 3.-----**

TEKEVER IIICOMMUNICATION SYSTEMS.-----

A candidata deverá ser admitida, por a empresa possuir todos os requisitos e condições exigidos no programa de concurso.-----

Assim, propõe-se a **admissão das três candidaturas** apresentadas por reunirem todos os requisitos e condições exigidos no programa de concurso.-----

**2.2- Classificação das propostas.-----**

Na sequência da análise das candidaturas, considerando o previsto no programa de concurso e de acordo com tabela de verificação em anexo ao presente documento (Anexo 1), foi atribuída a seguinte pontuação:-----

<b>ZONA 1</b>		
<b>CANDIDATA</b>	<b>NIF</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUIDA</b>
TEKEVER SPACE- SISTEMAS ESPACIAIS	509000834	4 pontos

<b>ZONA 2</b>		
<b>CANDIDATA</b>	<b>NIF</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUIDA</b>
TEKEVER II AUTONOMOUS SYSTEMS	509100767	4 pontos

<b>ZONA 3</b>		
---------------	--	--

CANDIDATA	NIF	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA
TEKEVER III COMMUNICATION SYSTEMS	509100783	4 pontos

Após avaliação, o júri, propõe a admissão das três candidaturas apresentadas e a respetiva adjudicação:-----

**Zona 1- TEKEVER SPACE- SISTEMAS ESPACIAIS.**-----

**Zona 2- TEKEVER II AUTONOMOUS SYSTEMS.**-----

**Zona 3- TEKEVER COMMUNICATION SYSTEMS.>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final elaborado pelo Júri de análise das candidaturas, relativo à Oferta Pública para Arrendamento de Instalações no Aeródromo de Ponte de Sor – Ninho de Empresas, deliberou, adjudicar as referidas instalações às empresas indicadas, nos moldes previstos no Programa de Concurso.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sexta (6.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sétima (7.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Sexta (6.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e a Sétima (7.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015).**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pero Xavier Abelho Amante Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião

ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----  
----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----  
----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram treze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**